

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO
SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
MIX AUTO PEÇAS LTDA**

Pelo presente instrumento particular de contrato de constituição, a sócia abaixo assinada: **ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO**, brasileira, solteira, empresária, portadora da CI RG n.º 022410262002-4 SSP/MA e CPF n.º 010.245.353-55, nascida em: 29/03/1982, residente e domiciliada na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Rua Guanabara, n.º 97, Bairro Entroncamento, CEP: 65.913-447, constitui uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, mediante as seguintes cláusulas:

DA RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

CLÁUSULA 1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial de: **MIX AUTO PEÇAS LTDA**; terá sede e domicílio na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Rua João Lisboa, n.º 1570-C, Bairro Entroncamento, CEP: 65.903-120.

DO CAPITAL E ATIVIDADE ECONÔMICA

CLÁUSULA 2ª - O capital social será R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim subscrita e integralizada, neste ato em moeda corrente do País, pela sócia:

SÓCIA	R\$	Nº QUOTAS	%
ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO	250.000,00	250.000	100,0

CLÁUSULA 3ª – A atividade econômica da sociedade limitada terá o objeto social:

4530-7/03	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4541-2/06	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS.
4732-6/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.
4530-7/05	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR (novos e usados).
4763-6/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS.
4763-6/05	COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS.
4789-0/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (Extintores para veículos).
4741-5/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA (para veículos).
4744-0/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.
4541-2/03	COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS.
4541-2/04	COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS.

4541-2/07	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS.
2950-6/00	RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (Retífica de motores para veículos automotores).
4520-0/01	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/02	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/03	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/04	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/05	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/06	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/07	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/08	SERVIÇOS DE CAPOTARIA (Atividades de reforma e manutenção de estafados de veículos).
4543-9/00	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS.
5229-0/02	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS (uso de guincho).
7711-0/00	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR.
7719-5/99	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (ônibus, micro-ônibus, vans, caminhões, caminhonetes, motocicletas, triciclos, quadriciclos, trailers, reboque, semi-reboques e similares).
7732-2/01	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES (Betoneiras, tratores, escavadoras, motoniveladoras e similares).
4924-8/00	TRANSPORTE ESCOLAR.

DO PRAZO DE DURAÇÃO E LIMITADA UNIPessoal

CLÁUSULA 4ª - A sociedade iniciará suas atividades a partir da data de arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 5ª - A partir desta data, esta empresa passará a ser uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal, conforme IN 81/2020 do DREI, permitida pelo § 1º do Artigo 1.052 do código civil.

DA ADMINISTRAÇÃO, PRÓ-LABORE E BALANÇO PATRIMONIAL

CLÁUSULA 6ª - A administração da sociedade caberá a sócia: **ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO**, com os poderes e atribuições de **Sócia Administradora**, o qual assinará isoladamente, mas exclusivamente para os negócios e giro estritamente no interesse da própria sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO – A sócia poderá ser representada por seus procuradores legalmente constituídos e para assinaturas de Certificados digitais da Receita Federal do Brasil.

CLÁUSULA 7ª - A sócia poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo a sócia, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas pela sociedade, que será na proporção de suas respectivas participações no capital social.

DA RESPONSABILIDADE DA SÓCIA

CLÁUSULA 9ª - A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 10ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a constituição pertinente.

CLÁUSULA 11ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia deliberará sobre as contas e designará administradora quando for o caso.

DA ABERTURA DE FILIAL E HERDEIROS

CLÁUSULA 12ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada digitalmente pela administradora ou seus procuradores.

CLÁUSULA 13ª - Falecendo ou interditado, a sociedade limitada unipessoal continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua titularidade.

DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO E FORO

CLÁUSULA 14ª - A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA 15ª - Fica eleito o foro da Cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato de constituição.

Imperatriz - MA, 23 de Março de 2023.

ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO
Assinatura digital



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MIX AUTO PECAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01024535355	ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEICAO

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2023 12:24 SOB N° 21201358988.
PROTOCOLO: 230386229 DE 27/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304087577. CNPJ DA SEDE: 50091368000180.
NIRE: 21201358988. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/03/2023.
MIX AUTO PECAS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

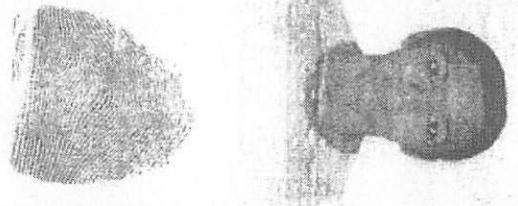
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL

REGISTRO DE CIVILIDADE

MAIO 2003/101



Ana Rosa de Sousa da Conceição

ASSINA LUBA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 022410262002-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/07/2012

NOME ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEICAO

PAZACAO LUIZ DA CONCEICAO E AMALIA DE SOUSA DA CONCEICAO

NATURALIDADE VITORIA DO MEARIM - MA DATA DE NASCIMENTO 29/03/1982

DOC. CIVIL N. 38710 FLS. 138 LIV. 42A

CPF 010245353-55

SAC LUBA MA P-5

ASSINATURA DO DIRETOR VIA-02

LEI Nº 115 DE 2000/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

010.245.353-55

Nome

ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEICAO

Nascimento

29/03/1982



Data da consulta: 04/02/2025 16:18:41

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **50.091.368/0001-80**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **MIX AUTO PECAS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 27/03/2023**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

 Mais informações



Voltar

Gerar PDF

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
50.091.368/0001-80
NOME EMPRESARIAL:
MIX AUTO PECAS LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R\$250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
 ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEICAO
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 01/02/2025 às 10:25 (data e hora de Brasília).





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/02/2025 10:11:30

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MIX AUTO PECAS LTDA**
CNPJ: **50.091.368/0001-80**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.091.368/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/03/2023
NOME EMPRESARIAL MIX AUTO PECAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MIX AUTO PECAS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 29.50-6-00 - Reconhecimento e recuperação de motores para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.20-0-08 - Serviços de capotaria 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 45.41-2-07 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JOÃO LISBOA	NÚMERO 1570	COMPLEMENTO LETRA C	
CEP 65.903-120	BAIRRO/DISTRITO ENTRONCAMENTO	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO MIXAUTOPECAS.IMP@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 9112-5988/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/03/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/02/2025 às 10:23:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.091.368/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/03/2023
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MIX AUTO PECAS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.24-8-00 - Transporte escolar 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JOÃO LISBOA	NÚMERO 1570	COMPLEMENTO LETRA C
------------------------------------	-----------------------	-------------------------------

CEP 65.903-120	BAIRRO/DISTRITO ENTRONCAMENTO	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA
--------------------------	---	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MIXAUTOPECAS.IMP@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 9112-5988/ (0000) 0000-0000
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/03/2023
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/02/2025 às 10:23:26 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 01024535355

DATA: 27/12/2024

HORA: 09:45

INSC. ESTADUAL: 12.798.546-8

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 29/10/2024

RAZÃO SOCIAL: MIX AUTO PECAS LTDA

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR

SERASA: Não

MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO

MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 50.091.368/0001-80 INSC. CENTRALIZADORA: --
RAZÃO SOCIAL: MIX AUTO PECAS LTDA TIPO PESSOA: JURÍDICA
NIRE: 21201358988 CAPITAL SOCIAL: 250.000,00
INÍCIO DE ATIVIDADES: 27/03/2023 UFRE: 47 - UFRE/IMPERATRIZ
AGÊNCIA REGIONAL: 02 - AGÊNCIA DE IMPERATRIZ CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL DATA OBRIG. EFD: --
DATA OBRIG. NFE: 01/04/2010 ÁREA UTILIZADA: 132
CORREIO ELETRÔNICO: MIXAUTOPECAS.IMP@GMAIL.COM

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65903-120 NÚMERO: 1570
ENDEREÇO RUA JOAÃO LISBOA
COMPLEMENTO: LETRA C; BAIRRO: ENTRONCAMENTO
PONTO DE REFERENC.: ENFRETE COBRA ROLAMENTOS ESTADO: MA
CIDADE: IMPERATRIZ FAX: --
TELEFONE: (99)9112-5988
CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP -- NÚMERO: 1570
ENDEREÇO RUA JOÃO LISBOA
COMPLEMENTO: LETRA C BAIRRO: ENTRONCAMENTO
PONTO DE REFERENC.: -- ESTADO: MA
CIDADE: IMPERATRIZ FAX: --
TELEFONE: (99)9112-5988
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEN	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
2	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
3	4520002	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4	4520003	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
5	4520004	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
6	4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
7	4520006	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
8	4520007	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
9	4520008	SERVIÇOS DE CAPOTARIA
10	4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
11	4541203	COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS
12	4541204	COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS
13	4541206	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
14	4541207	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
15	4543900	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
16	4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
17	4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
18	4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
19	4763603	COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
20	4763605	COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
21	4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
22	4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
23	5229002	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS
24	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
25	7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
26	2950600	RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 01024535355

DATA: 27/12/2024

HORA: 09:45

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS		
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

REPRESENTANTES LEGAIS		
CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
1024535355	ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEICAO	101 - SÓCIO
1024535355	ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEICAO	205 - ADMINISTRADOR
17958776349	JOSE CARLOS VASCONCELOS LUCENA	3 - CONTADOR

AÇÕES JUDICIAIS				
TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	27/03/2023	--	Ativo
NF-e	01/04/2010	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública do Cadastro do Estado do
Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 50.091.368/0001-80 Inscrição Estadual: 12.798546-8

Razão Social: MIX AUTO PECAS LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA JOAÃO LISBOA

Número: 1570 Complemento: LETRA C;

Bairro: ENTRONCAMENTO

Município: IMPERATRIZ UF: MA

CEP: 65903120 DDD: Telefone: 91125988

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4530703 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
4541203	COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS
4541204	COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS
4541206	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4541207	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4543900	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4763603	COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
4763605	COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
5229002	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
2950600	RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520002	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520003	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520004	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520006	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520007	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520008	SERVIÇOS DE CAPOTARIA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 02/01/2024

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/04/2010 - (4541203), 01/10/2010 - (2950600),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 01/02/2025

Número da Consulta:

Nova Consulta Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 012295/25

Data da

09/01/2025 20:40:27

Inscrição Estadual: 127985468

CPF/CNPJ: 50091368000180

Razão Social: MIX AUTO PECAS LTDA

Endereço: RUA JOAÃO LISBOA, 1570 LETRA C; CEP: 65903120 - ENTRONCAMENTO

Telefone: (99)91125988

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 09/04/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 16/01/2025 14:50:58



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 004137/25

Data da

16/01/2025 14:54:49

Inscrição Estadual: 127985468

CPF/CNPJ: 50091368000180

Razão Social: MIX AUTO PECAS LTDA

Endereço: RUA JOAÃO LISBOA, 1570 LETRA C; CEP: 65903120 - ENTRONCAMENTO

 **Telefone:** (99)91125988

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 16/04/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

 **CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 16/01/2025 14:59:59



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTARIA - SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16

01/02/2025 10:20:57

Comprovante de Inscrição Municipal

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 935582800006951-0 **Situação:** ATIVA
Razão social: MIX AUTO PECAS LTDA
Nome Fantasia: MIX AUTO PECAS
Insc. Junta Com.: 21201358988
CNPJ: 50.091.368/0001-80
Insc. Estadual: 127985468
Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Natureza Jurídica: 206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Classificação: MICRO EMPRESA
Data de Inclusão: 27/03/2023 13:25:15
Data de Início: 27/03/2023
MEI: NÃO
Isento ISSQN: NÃO
Isento Alvará: NÃO
Data de Constituição: 27/03/2023

ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
COMERCIAL	RUA JOAO LISBOA	1570	ENTRONCAMENTO	IMPERATRIZ-MA

INTEGRANTES QSA

Resp. Legal	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	% Sociedade	Data Adesão	Data Saída
X	010.245.353-55	ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIC?O	100	27/03/2023	



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTARIA - SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16

01/02/2025 10:20:57

Comprovante de Inscrição Municipal

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
X	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES	1	27/03/2023	
	RECONDICIONAMENTO E RECUPERACAO DE MOTORES PARA VEICULOS AUTOMOTORES	1	27/03/2023	
	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES	1	27/03/2023	
	SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES	1	27/03/2023	
	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES	1	27/03/2023	
	SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES	1	27/03/2023	
	SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES	1	27/03/2023	
	SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES	1	27/03/2023	
	SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES	1	27/03/2023	
	SERVICOS DE CAPOTARIA	1	27/03/2023	
	COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR	1	27/03/2023	
	COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS	1	27/03/2023	
	COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS	1	27/03/2023	
	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS	1	27/03/2023	
	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas	1	27/03/2023	
	MANUTENCAO E REPARACAO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS	1	27/03/2023	
	COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES	1	27/03/2023	
	COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA	1	27/03/2023	
	COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	1	27/03/2023	
	COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E ACESSORIOS	1	27/03/2023	
	COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS; PECAS E ACESSORIOS	1	27/03/2023	
	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1	27/03/2023	
	TRANSPORTE ESCOLAR	1	27/03/2023	
	SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS	1	27/03/2023	
	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	1	27/03/2023	
	LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR	1	27/03/2023	
	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES	1	27/03/2023	

ENQUADRAMENTO

Enquadramento	Data Início	Data Encerramento
004-ISS SIMPLES NACIONAL	27/03/2023	



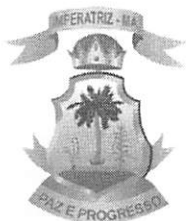
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTARIA - SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16

01/02/2025 10:20:57

Comprovante de Inscrição Municipal

CONTATOS

Tipo	Descrição
FONE	99911259880
EMAIL	MIXAUTOPECAS.IMP@GMAIL.COM



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTARIA - SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16



29/01/2025 07:47:37
USUÁRIO:ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 1372/2025
AUTENTICAÇÃO:UVQ8-1GIB

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **MIX AUTO PECAS LTDA**, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ **50.091.368/0001-80** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

Fica ressalvada a possibilidade de existência de débitos não abrangidos pela presente certidão, como débitos objetos de ações judiciais em andamento e outros débitos que porventura não tenham sido migrados na mudança de sistema.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 50.091.368/0001-80

Razão Social: MIX AUTO PECAS LTDA

Endereço: RUA JOAO LISBOA, 1570 LETRA C ENTRONCAMENTO

Inscrição: 935582800006951-0

Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL

Data de Início: 27/03/2023

Atividade Principal: 4530703-COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

Nome Fantasia: MIX AUTO PECAS

A Referida Certidão terá validade até **30/03/2025**.

IMPERATRIZ-MA, 29/01/2025.



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTARIA - SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16



29/01/2025 07:47:37
USUÁRIO:ANONYMOUS



PREFEITURA DE IMPERATRIZ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTARIA - SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16



ALVARÁ

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2024

335/2024

Insc. Municipal

935582800006951

CNPJ

50.091.368/0001-80

Data da Constituição

27/03/2023

Nome/Razão Social

MIX AUTO PECAS LTDA

Denominação Comercial

MIX AUTO PECAS

Natureza Jurídica

206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITAD.

Vinculação

ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal

4530703-COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

Atividades Secundárias

7732201 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7719599 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7711000 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
5229002 - SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS
4924800 - TRANSPORTE ESCOLAR
4789099 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4763605 - COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS; PECAS E ACESSORIOS
4763603 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E ACESSORIOS

Data de Início

27/03/2023

LOCALIZAÇÃO

Logradouro

RUA JOAO LISBOA

Número

1570

Complemento

LETRA C

Quadra

Bairro

ENTRONCAMENTO

Data de Cadastro

27/03/2023

Validade

31/03/2025

Código de Autenticação

1V1E-FY3F

Informações Adicionais

IMPERATRIZ-MA, 21/02/2024

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

21/02/2024 10:26:21



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MIX AUTO PECAS LTDA
CNPJ: 50.091.368/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:58:43 do dia 19/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/06/2025.

Código de controle da certidão: **811C.A4C7.8229.8C61**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.091.368/0001-80
Razão Social: MIX AUTO PECAS LTDA
Endereço: R JOAO LISBOA 1570 LETRA C / ENTRONCAMENTO / IMPERATRIZ / MA / 65903-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/01/2025 a 17/02/2025

Certificação Número: 2025011903336181485909

Informação obtida em 29/01/2025 08:03:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.091.368/0001-80
Razão Social: MIX AUTO PECAS LTDA
Endereço: R JOAO LISBOA 1570 LETRA C / ENTRONCAMENTO / IMPERATRIZ / MA / 65903-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/02/2025 a 08/03/2025

Certificação Número: 2025020718366181485912

Informação obtida em 11/02/2025 15:58:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MIX AUTO PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 50.091.368/0001-80

Certidão n°: 87270076/2024

Expedição: 19/12/2024, às 11:07:02

Validade: 17/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MIX AUTO PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 50.091.368/0001-80, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 50.091.368/0001-80

DATA E HORA DA EMISSÃO: 30/01/2025, às 10:47:51, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: R9KSKZGSZG

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz

CERTJUDONE-SJDI - 652025
Código de validação: 48829DC72C

Número da guia: 25053601002038272.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei CERTIFICO, a requerimento verbal de pessoa interessada, que dando busca em nossos arquivos e sistemas de DISTRIBUIÇÃO dos feitos cíveis, referente às ações de FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, em um interstício temporal de 10 anos, até a presente data, NÃO CONSTATEI a existência de qualquer distribuição/processo dessa natureza em desfavor da pessoa jurídica **MIX AUTO PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 50.091.368/0001-80, situada nesta cidade e comarca de Imperatriz, estado do Maranhão.

CERTIFICO, ainda, que esta Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo é a única existente nesta Cidade e Comarca de Imperatriz. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria, Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão. Eu, **ARLETE DOS SANTOS SOUSA MARTINS**, Auxiliar Judiciária, matrícula 116236, digitei. Eu, **EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO**, Distribuidora Judicial desta Comarca, matrícula 180885, subscrevo e assino eletronicamente.

Imperatriz-MA, 05 de fevereiro de 2025.

OBSERVAÇÕES:

1- O prazo de validade da presente Certidão Judicial será de 60 (sessenta) dias (art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça); 2- O documento deve ser emitido em única via, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor, podendo ter sua autenticidade verificada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme orientações no rodapé; 3- O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário; 4- Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code; 5- Essa certidão abrange somente a Comarca de Imperatriz/MA.

EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz
Matrícula 180885



CERTJUDONE-SJDI - 652025 / Código: 48829DC72C
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz

Documento assinado. IMPERATRIZ, 05/02/2025 12:11 (EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO)



CERTJUDONE-SJDI - 652025 / Código: 48829DC72C
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

TERMO DE ABERTURA**Livro Diário****Número: 1****Folha: 1**

Contém este livro 9 folhas numeradas do No. 1 ao 9 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa: MIX AUTO PECAS LTDA

Ramo: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Endereço: RUA JOÃO LISBOA, 1570

Complemento: LETRA C

Bairro: ENTRONCAMENTO

Município: IMPERATRIZ

Estado: MA

Inscrição no CNPJ: 50.091.368/0001-80

Inscrição Estadual.....: 127985468

Registro na junta.....: 21201358988 Data registro: 27/03/2023

Inscrição Municipal.....:

IMPERATRIZ, 01/01/2023

ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 010.245.353-55

JOSE CARLOS VASCONCELOS LUCENA
Reg. no CRC - MA sob o No. 004529
CPF: 179.587.763-49

Empresa: **MIX AUTO PECAS LTDA**
 C.N.P.J.: 50.091.368/0001-80
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0002
 Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
27/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VR REF INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	250.000,00	
27/03/2023	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	VR REF INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL		250.000,00
			TOTAL DO DIA	250.000,00	250.000,00
			TOTAL DO MÊS	250.000,00	250.000,00
30/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VR REF receita do periodo	380.450,00	
30/09/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VR REF receita do periodo		380.450,00
			TOTAL DO DIA	380.450,00	380.450,00
			TOTAL DO MÊS	380.450,00	380.450,00
25/10/2023	3.2.1.01.001	DESPESA COM VENDA	PG REF. DESPESA GERAIS	153.700,00	
25/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG REF. DESPESA GERAIS		153.700,00
			TOTAL DO DIA	153.700,00	153.700,00
			TOTAL DO MÊS	153.700,00	153.700,00
30/11/2023	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	VR REF COMPRA DE MERCADORIA	190.430,00	
30/11/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES	VR REF COMPRA DE MERCADORIA		190.430,00
30/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR REF receita do periodo	290.370,00	
30/11/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VR REF receita do periodo		290.370,00
			TOTAL DO DIA	480.800,00	480.800,00
			TOTAL DO MÊS	480.800,00	480.800,00
30/12/2023	3.2.2.03.007	DESPESAS TRIBUTARIAS	PG REF. DESPESAS TRIBUTARIAS	40.096,00	
30/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG REF. DESPESAS TRIBUTARIAS		40.096,00
30/12/2023	3.2.2.01.012	DESPESAS ADMINISTRATIVA	PG REF. DESPESAS ADMINISTRATIVA	80.074,00	
30/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG REF. DESPESAS ADMINISTRATIVA		80.074,00
			TOTAL DO DIA	120.170,00	120.170,00
31/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VR REF ESTOQUE FINAL DE MERCADORIAS	53.480,00	
31/12/2023	3.1.7.01.002	(-) ESTOQUE FINAL DE MERCADORIAS	VR REF ESTOQUE FINAL DE MERCADORIAS		53.480,00
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VR REF TRANSFERENCIA DE SALDO PARA ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	153.700,00	
31/12/2023	3.2.1.01.001	DESPESA COM VENDA	VR REF TRANSFERENCIA DE SALDO PARA ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		153.700,00
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VR REF TRANSFERENCIA DE SALDO PARA ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	40.096,00	
31/12/2023	3.2.2.03.007	DESPESAS TRIBUTARIAS	VR REF TRANSFERENCIA DE SALDO PARA ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		40.096,00
31/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VR REF TRANSFERENCIA DE SALDO PARA ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	670.820,00	
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VR REF TRANSFERENCIA DE SALDO PARA ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		670.820,00
31/12/2023	3.1.7.01.002	(-) ESTOQUE FINAL DE MERCADORIAS	VR REF TRANSFERENCIA DE SALDO PARA ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	53.480,00	
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VR REF TRANSFERENCIA DE SALDO PARA ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		53.480,00
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VR REF TRANSFERENCIA DE SALDO PARA ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	190.430,00	
31/12/2023	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	VR REF TRANSFERENCIA DE SALDO PARA ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		190.430,00
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VR REF TRANSFERENCIA DE SALDO PARA ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	80.074,00	
31/12/2023	3.2.2.01.012	DESPESAS ADMINISTRATIVA	VR REF TRANSFERENCIA DE SALDO PARA ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		80.074,00
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VR REF TRANSFERENCIA DE SALDO PARA ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	260.000,00	
31/12/2023	2.3.5.01.004	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	VR REF TRANSFERENCIA DE SALDO PARA ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		260.000,00
			TRANSPORTE	1.502.080,00	1.502.080,00

IMPERATRIZ, 31 de Dezembro de 2023

Empresa: MIX AUTO PECAS LTDA
C.N.P.J.: 50.091.368/0001-80
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0003
Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/12/2023	2.3.5.01.004	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	TRANSPORTE	1.502.080,00	1.502.080,00
			VR REF TRANSFERENCIA DE SALDO PARA ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	260.000,00	
31/12/2023	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	VR REF TRANSFERENCIA DE SALDO PARA ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		260.000,00
			TOTAL DO DIA	1.762.080,00	1.762.080,00
			TOTAL DO MÊS	1.882.250,00	1.882.250,00

IMPERATRIZ, 31 de Dezembro de 2023

ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 010.245.353-55

JOSE CARLOS VASCONCELOS LUCENA
Reg. no CRC - MA sob o No. 004529
CPF: 179.587.763-49

Empresa: MIX AUTO PECAS LTDA

C.N.P.J.: 50.091.368/0001-80

Insc. Junta Comercial: 21201358988 Data: 27/03/2023

Endereço: RUA JOÃO LISBOA, 1570, LETRA C, ENTRONCAMENTO, IMPERATRIZ/MA, CEP 65903-120

Balanço encerrado em: 31/12/2023

Folha: 0004

Número livro: 0001

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1 1		ATIVO	700.430,00D
2 1.1		ATIVO CIRCULANTE	700.430,00D
3 1.1.1		DISPONÍVEL	356.580,00D
4 1.1.1.01		CAIXA	356.580,00D
5 1.1.1.01.001		CAIXA GERAL	356.580,00D
12 1.1.2		CLIENTES	290.370,00D
13 1.1.2.01		DUPLICATAS A RECEBER	290.370,00D
519 1.1.2.01.001		CLIENTES DIVERSOS	290.370,00D
53 1.1.5		ESTOQUE	53.480,00D
54 1.1.5.01		MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	53.480,00D
55 1.1.5.01.001		MERCADORIAS PARA REVENDA	53.480,00D
149 2		PASSIVO	700.430,00C
150 2.1		PASSIVO CIRCULANTE	190.430,00C
164 2.1.3		FORNECEDORES	190.430,00C
165 2.1.3.01		FORNECEDORES	190.430,00C
506 2.1.3.01.001		FORNECEDORES	190.430,00C
242 2.3		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	510.000,00C
243 2.3.1		CAPITAL SOCIAL	250.000,00C
244 2.3.1.01		CAPITAL SUBSCRITO	250.000,00C
245 2.3.1.01.001		CAPITAL SOCIAL	250.000,00C
264 2.3.5		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	260.000,00C
265 2.3.5.01		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	260.000,00C
266 2.3.5.01.001		LUCROS ACUMULADOS	260.000,00C

IMPERATRIZ, 31 de Dezembro de 2023

ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 010.245.353-55

JOSE CARLOS VASCONCELOS LUCENA
Reg. no CRC - MA sob o No. 004529
CPF: 179.587.763-49

Empresa: MIX AUTO PECAS LTDA

C.N.P.J.: 50.091.368/0001-80

Insc. Junta Comercial: 21201358988 Data: 27/03/2023

Endereço: RUA JOÃO LISBOA, 1570, LETRA C, ENTRONCAMENTO, IMPERATRIZ/MA, CEP 65903-120

Folha: 0005

Número livro: 0001

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	670.820,00
VENDA DE MERCADORIAS	670.820,00
RECEITA LÍQUIDA	670.820,00
CMV	(136.950,00)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(190.430,00)
(-) ESTOQUE FINAL DE MERCADORIAS	53.480,00
LUCRO BRUTO	533.870,00
DESPESAS OPERACIONAIS	(233.774,00)
DESPESAS COM VENDAS	(153.700,00)
DESPESA COM VENDA	(153.700,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(80.074,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVA	(80.074,00)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(40.096,00)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(40.096,00)
RESULTADO OPERACIONAL	260.000,00
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	260.000,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	260.000,00

IMPERATRIZ, 31 de Dezembro de 2023

ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 010.245.353-55

JOSE CARLOS VASCONCELOS LUCENA
Reg. no CRC - MA sob o No. 004529
CPF: 179.587.763-49

Empresa: **MIX AUTO PECAS LTDA**

Inscrição: 50.091.368/0001-80

Endereço: RUA JOÃO LISBOA, 1570, LETRA C, ENTRONCAMENTO, IMPERATRIZ/MA, CEP 65903-120

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Insc. Junta Comercial: 21201358988 Data: 27/03/2023

Página: 0006

Número livro: 0001

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	700.430,00 + 0,00	3,68
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	190.430,00 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	700.430,00	3,68
	Passivo Circulante	190.430,00	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	700.430,00 - 53.480,00	3,40
	Passivo Circulante	190.430,00	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	356.580,00	1,87
	Passivo Circulante	190.430,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	190.430,00 + 0,00	0,37
	Passivo Total	510.000,00	

ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 010.245.353-55JOSE CARLOS VASCONCELOS LUCENA
Reg. no CRC - MA sob o No. 004529
CPF: 179.587.763-49

MIX AUTO PEÇAS LTDA CNPJ: 50.091.368/0001-80 NIRE: 21201358988

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

1) CONTEXTO OPERACIONAL:

A **MIX AUTO PEÇAS LTDA** é uma sociedade empresária limitada, com sede e domicílio na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Rua João Lisboa, n.º 1570-C, Bairro Entroncamento, CEP: 65.903-120 com foro na Cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão tendo como objeto social: comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, com início de atividades em 27/03/2023.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

3.1) Aplicações Financeiras - Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações - Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado - Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial - A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas - A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais - A empresa está no regime do Simples Nacional, e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EVENTOS SUBSEQUENTES:

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS:

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

6) CAPITAL SOCIAL:

O capital social é de R\$250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

SOCIA	R\$	QUOTAS	%
ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO	250.000,00	250.000	100%

7) EVENTOS ESPECIAIS:

Fatos não ocorridos na data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2023, levantado a partir dos documentos fornecidos pela empresa e em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade. Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. A sociedade não possui Auditoria Independente. A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

Imperatriz - MA, 31/12/2023

ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO
CPF n.º 010.245.353-55

JOSE CARLOS VASCONCELOS LUCENA
Reg. no CRC - MA sob o No. 4529
CPF: 179.587.763-49

TERMO DE ENCERRAMENTO**Livro Diário****Número: 1****Folha: 9**

Contém este livro 9 folhas numeradas do No. 1 ao 9 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa: MIX AUTO PECAS LTDA

Ramo: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Endereço: RUA JOÃO LISBOA, 1570

Complemento: LETRA C

Bairro: ENTRONCAMENTO

Município: IMPERATRIZ

Estado: MA

Inscrição no CNPJ: 50.091.368/0001-80

Inscrição Estadual.....: 127985468

Registro na junta.....: 21201358988 Data registro: 27/03/2023

Inscrição Municipal.....:

IMPERATRIZ, 31/12/2023

ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 010.245.353-55

JOSE CARLOS VASCONCELOS LUCENA
Reg. no CRC - MA sob o No. 004529
CPF: 179.587.763-49



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MIX AUTO PECAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01024535355	ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEICAO
17958776349	JOSE CARLOS VASCONCELOS LUCENA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 19/12/2024 10:10 SOB N° 20241595940.
PROTOCOLO: 241595940 DE 17/12/2024. NIRE: 21201358988.
MIX AUTO PECAS LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 19/12/2024
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12417934800 em 19/12/2024, protocolo 241595940. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	MIX AUTO PECAS LTDA
Número de Registro:	21201358988
CNPJ:	50091368000180
Município:	Imperatriz

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)

Nome

CRC/OAB

01024535355	ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEICAO	
17958776349	JOSE CARLOS VASCONCELOS LUCENA	MA4529

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 19/12/2024 10:10 SOB N° 20241595940.
PROTOCOLO: 241595940 DE 17/12/2024. NIRE: 21201358988.
MIX AUTO PECAS LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 19/12/2024
empresafacil.ma.gov.br

MIX AUTO PEÇAS LTDA

BALANÇO PATRIMONIAL DE ABERTURA

Imperatriz - MA
27/03/2023

MIX AUTO PEÇAS LTDA

CNPJ: 50.091.368/0001-80 NIRE: 21201358988 - INSC. EST.: 12.798.546-8

Rua João Lisboa, nº: 1570-C, Entroncamento, Imperatriz - MA, CEP: 65.903-120.

BALANÇO PATRIMONIAL DE ABERTURA

EM: 27/03/2023

ATIVO	EM R\$
CIRCULANTE	250.000,00
DISPONIBILIDADES	250.000,00
Caixa	250.000,00

TOTAL DO ATIVO	250.000,00
----------------	------------

PASSIVO	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	250.000,00
Capital Social Realizado	250.000,00

TOTAL DO PASSIVO	250.000,00
------------------	------------

TERMO DE RECONHECIMENTO

Reconhecemos como exatas as demonstrações financeiras representadas pelo Balanço Patrimonial de Abertura, levantado em 27/03/2023.

Imperatriz - MA, 27 de março de 2023.

Jose Ronaldo Martins da Silva
Téc. Contabilidade
CRC-MA nº 5367 / CPF: 254.655.973-72

Mix Auto Peças Ltda
Ana Rosa de Sousa da Conceição
Sócia administradora
CPF nº: 010.245.353-55



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 2 de 2

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MIX AUTO PECAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01024535355	ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEICAO
25465597372	JOSE RONALDO MARTINS DA SILVA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2023 09:28 SOB N° 20230431267.
PROTOCOLO: 230431267 DE 03/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304448553. CNPJ DA SEDE: 50091368000180.
NIRE: 21201358988. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/03/2023.
MIX AUTO PECAS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: JOSE CARLOS VASCONCELOS LUCENA
REGISTRO.....	: MA-004529/O-5
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.587.763-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 08/01/2025 as 10:35:12.

Válido até: 08/04/2025.

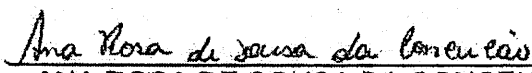
Código de Controle: 927235.

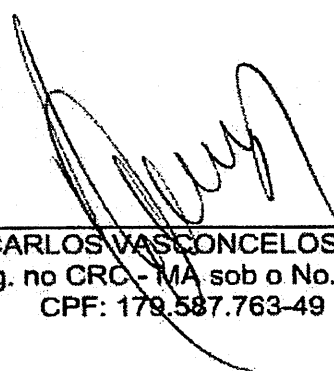
Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

DECLARAÇÃO DE CÁLCULO DOS ÍNDICES FINANCEIROS

Declaro para os devidos fins que as informações contidas no Balanço Patrimonial e suas Demonstrações Contábeis, devidamente transcritas ao Livro Diário, bem como os Índices Econômicos Financeiros do último exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 2023, já exigíveis na forma da Lei, comprovam a boa situação financeira da empresa MIX AUTO PECAS LTDA, devidamente cadastrada no CNPJ n.º 50.091.368/0001-80.

Imperatriz – MA, 31 de dezembro de 2023.


ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO
EMPRESÁRIA
CPF: 010.245.353-55


JOSE CARLOS VASCONCELOS LUCENA
Reg. no CRC - MA sob o No. 4529
CPF: 179.587.763-49

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar que a empresa MIX AUTOPEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.091.368/0001-80, localizada na Rua João Lisboa nº 1570C, Bairro: Entroncamento- CEP: 65.903-120, Imperatriz- Ma, forneceu produtos como Filtro Ar, Filtro Óleo, Filtro Combustível, Filtro Hidráulico, Fluido Óleo Freio DOT3 DOT4, Óleo Diferencial 140, 85w140, óleo Lubrificante SAE 68GL, 5w40 Sintético, 15w40, SAE 90GL, Óleo 85w90, Óleo 20w50, Graxa de Lítio, Graxa Cálcio, óleo 20w30, Aditivo Radiador, Aditivo Arla 32. Atestamos ainda que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Imperatriz-Ma, 21 dezembro de 2024.

AUTOGIRO PEÇAS E
SERVIÇOS
LTDA:02695358000101
101

Assinado de forma digital por
AUTOGIRO PEÇAS E SERVIÇOS
LTDA:02695358000101
Data: 2024.12.21 08:42:02
+03'00'

Autogiro Peças e Serviços Ltda
CNPJ nº 02.695.358/0001-01

NFe
Nº 91
SÉRIE

MIX AUTOPEÇAS
VEÍCULOS LEVES - MÉDIOS - PESADOS

MIX AUTO PECAS LTDA
RUA JOÃO LISBOA 1570
IMPERATRIZ 65903120
TELEFONE (99) 99112-5988

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SME/ SMF
INSCRIÇÃO ESTADUAL INSC. EBT SUB. TRIBUTÁRIO
127985468

DESTINATÁRIO / REMETENTE

24 **AUTOGIRO PECAS E SERVICOS LTDA**

ENDEREÇO
RUA GUANABARA
MUNICÍPIO
IMPERATRIZ

FATURA

Doc
Name
8/1/2010

CÁLCULO DE IMPOSTO

[illegible]

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

在 6 月 26 日 9 时 20 分

PRETE POR CONTA
5-EMITENTE 2-TERCEIROS
1-DESTINATARIO 8-SEM PRETE

SCIENCE ANT

PLACE

28

CNP.2 / CPM

INDICADOR ESTADÍSTICO

0	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	0
---	---------	-------	-----------	------------	--------------	---

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM-ESH	CST	CFOP	UNID	QTD	V UNITARIO	V TOTAL	BC ICMS	V ICMS	V IPT	ALG ICMS	ALG IPT
GLP456196	#ADITIVO	84212990	0400	5403	LT	2,00	26,82	53,60	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00
	ADITIVO PARA RADIADOR DIESEL												
GLP456032	#FILTRO	84212990	0400	5403	PC	1,00	308,80	308,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	FILTRO DE AR AF 25613												
GLP456032	#FILTRO	84212990	0400	5403	PC	2,00	19,98	39,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	FILTRO DE AR ARI 4147												
GLP456032	#FILTRO	84212990	0400	5403	PC	2,00	76,28	152,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	FILTRO DE AR ARS 2870												
GLP456032	#FILTRO	84212990	0400	5403	PC	2,00	19,88	39,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	FILTRO DE CABINE AKX 35723												
GLP456032	#FILTRO	84212990	0400	5403	PC	2,00	88,60	177,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	FILTRO DE COMBUSTIVEL ARS 1013												
GLP456032	#FILTRO	84212990	0400	5403	PC	2,00	165,60	331,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	FILTRO DE COMBUSTIVEL FF5588												
GLP456032	#FILTRO	84212990	0400	5403	PC	2,00	81,28	162,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	FILTRO DE COMBUSTIVEL JFC283												
GLP456032	#FILTRO	84212990	0400	5403	PC	3,00	55,27	165,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	FILTRO DE ÓLEO L8962												
GLP456032	#FILTRO	84212990	0400	5403	PC	2,00	62,33	124,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Nome Fantasia: AUTOGIRO IMPERATRIZ
Vendedor: VENDEDOR 14
Pedido: 20002763530 T.Entrega: BALCÃO

FP: DINHEIRO

COND: A VISTA

Entrada: R\$0,00

Faturado: 107 ADOLFO LEDNAR.

RECEBEMOS DE MIX AUTO PECAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
24 - AUTOGIRO PECAS E SERVICOS LTDA Valor NFe: R\$1.630,44 Data de Emissão: 20/12/2024
Forma Pagamento: DINHEIRO
DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe
Nº 91
SÉRIE 1

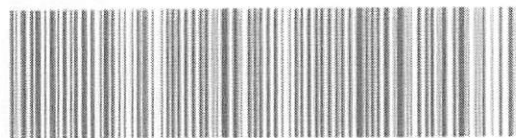
MIX AUTOPEÇAS
VEÍCULOS LEVES - MÉDIOS - PESADOS

MIX AUTO PECAS LTDA
RUA JOÃO LISBOA 1570
IMPERATRIZ 65903120
TELEFONE: (99) 99112-5988

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 91
SÉRIE 1
FL 2 / 2

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO
2124 1250 0913 6800 0180 5500 1000 0000 9118 9701 4698

CONSULTA AUTENTICAÇÃO NO PORTAL DA NFE: [www.nfe.fazenda.gov.br](http://www.nfe.fazenda.gov.br/ou/nfe/nfe-da-uf.asp?uf=MA)

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421240045776923 20/12/2024 14:46:46

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SME/ SMF
INSCRIÇÃO ESTADUAL INSC EST SUB TRIBUTÁRIO CNPJ
127965468 65903120 50091368000180

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
24 AUTOGIRO PECAS E SERVICOS LTDA
ENDEREÇO
RUA GUANABARA 83B
MUNICÍPIO IMPERATRIZ
TELEFONE (99) 3524-1736

CNPJ / CPF
02695358000101
CEP
65903040

DATA DE EMISSÃO
20/12/2024
DATA SAÍDA
20/12/2024
HORA DA SAÍDA
14:46:38

FATURA

Doc
Vanco
Valor

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	ICMS DEST	VI TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO MUNICÍPIO	2-TERCEIROS 9-SEM FRETE	CÓDIGO ANV	PLACA	UF	CNPJ / CPF	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
--------------	--	----------------------------	------------	-------	----	------------	----	--------------------

ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
FILTRO DE ÓLEO PE1727				
GLP456032 #FILTRO	64212999 0400 5407	PC 3,00	24,25	14,85
FILTRO DE ÓLEO W67/3				

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Nome Fantasia: AUTOGIRO IMPERATRIZ
Vendedor: VENEDOR 14
Pedido: 20002763530 T.Entrega: BALCAO

FP: DINHEIRO

COND: A VISTA
Entrada: R\$0,00
Faturado: 107 ADOLFO LEONAR

RECEBEMOS DE: MIX AUTO PECAS LTDA

OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

24 - AUTOGIRO PECAS E SERVICOS LTDA

Valor NFe: R\$2.026,52 Data de Emissão: 20/12/2024

Forma Pagamento: DINHEIRO

NFe

Nº 92

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SÉRIE

1

MIX AUTOPEÇAS
VEÍCULOS LEVES - MÉDIOS - PESADOS

MIX AUTO PECAS LTDA

RUA JOÃO LISBOA

IMPERATRIZ

TELEFONE (99) 99112-5968

65903120

1570

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SME/ SMF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

127985468

INSC. EST. SUB. TRIBUTARIO

CNPJ

50091368000180

DANFEDocumento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica0 - ENTRADA
1 - SAIDANº 92
SÉRIE 1
FL 1 / 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2124 1250 0913 6800 0180 5500 1000 0000 9210 0113 3529

CONSULTA AUTENTICAÇÃO NO PORTAL DANFE: www.nfe.fazenda.gov.brwww.nfe.fazenda.gov.br

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO:

421240045778559

20/12/2024

14:55:07

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME - RAZÃO SOCIAL

24 AUTOGIRO PECAS E SERVICOS LTDA

ENDEREÇO

RUA GUANABARA

MUNICÍPIO

IMPERATRIZ

83B

TELEFONE

(99) 3524-1738

CNPJ / CPF

02695358000101

DATA DE EMISSÃO

20/12/2024

CEP

65903040

DATA DA NOTA

20/12/2024

HORA DA EMISSÃO

14:55:00

BAIRRO

ENTRONCAMENTO

UF

MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

121664287

FATURA

Doc

Valor

Valor

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.026,52
VALOR DO FRETE	VALOR DO NEGÓCIO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.026,52

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO

FRETE POR CONTA
0-REMETENTE
1-TERCEIROS
2-DESTINATÁRIO
3-SEM FRETE

CÓDIGO ANT

PLACA

UF

CNPJ / CPF

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	0	PESO LÍQUIDO	1
DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO							
CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	EST	CFOP	UNID	QTD	UNIDADE
GLP456277	#OLEO	27101112	0400	5400	GLDE	1,00	354,13
GLP456277	OLEO DIFERENCIAL 140 - 25 LTS.	27101112	0400	5400	GLDE	1,00	354,13
GLP456277	#OLEO	27101112	0400	5400	GLDE	1,00	354,13
GLP456277	OLEO DIFERENCIAL 85W140 - 20 LTS.	27101112	0400	5400	GLDE	1,00	354,13
GLP456277	#OLEO	27101112	0400	5400	GLDE	1,00	354,13
GLP456277	OLEO DIFERENCIAL 85W140 - 5 LTS.	27101112	0400	5400	GLDE	1,00	354,13
GLP456277	#OLEO	27101112	0400	5400	GLDE	1,00	354,13
GLP456277	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 - 1L	27101112	0400	5400	GLDE	1,00	354,13
GLP456277	#OLEO	27101112	0400	5400	GLDE	1,00	354,13
GLP456277	OLEO LUBRIFICANTE 20W50 - 1L	27101112	0400	5400	GLDE	1,00	354,13
GLP456277	#OLEO	27101112	0400	5400	GLDE	1,00	354,13
GLP456277	OLEO LUBRIFICANTE SAF 18 GL 20L	27101112	0400	5400	GLDE	1,00	354,13
GLP456277	#OLEO	27101112	0400	5400	GLDE	1,00	354,13
GLP456277	OLEO 85W50 - 1L	27101112	0400	5400	GLDE	1,00	354,13

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Nome Fantasia: AUTOGIRO IMPERATRIZ

Vendedor: VENDEDORE 14

Pedido: 20002763617 T.Entrega: BALCAO

FP: DINHEIRO

COND: A VISTA

Entrada: R\$0,00

Faturado: 137 ADOLEFONEAR

RECEBEMOS DE: MIX AUTO PECAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
24 - AUTOGIRO PECAS E SERVICOS LTDA Valor NFe: R\$3.554,01 Data de Emissão: 20/12/2024
Forma Pagamento: DINHEIRO
DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe
Nº 93
SÉRIE 1

MIX AUTOPEÇAS
VEÍCULOS LEVES - MÉDIOS - PESADOS

MIX AUTO PECAS LTDA
RUA JOÃO LISBOA 1570
IMPERATRIZ 65903120
TELEFONE: (99) 99112-5988

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA AD CONTRIBUINTE - SME/ SMF
INSCRIÇÃO ESTADUAL 127985468 INSC. EST. SUB. TRIBUTARIO CNPJ 50091368000180

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL
24 AUTOGIRO PECAS E SERVICOS LTDA
ENDEREÇO
RUA GUANABARA 838
MUNICÍPIO IMPERATRIZ
TELEFONE (99) 3524-1736

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO
2124 1250 0913 6800 0180 5500 1000 0000 9310 0486 3134

CONTROLE DA AUTENTICAÇÃO NO PORTAL: CNPJ + WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NE NÚMERO DE NOTA SEPARADAMENTE
www.nfe.fazenda.gov.br

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421240046782235 20/12/2024 15:10:09

CNPJ / CPF 02695358000101 DATA DE EMISSÃO 20/12/2024
CEP 65903040 DATA SAIJA 20/12/2024
INSCRIÇÃO ESTADUAL 121664287 DATA DA DEDUÇÃO 15:10:01

FATURA

Doc:
Venc:
Valor:

CALCULO DE IMPOSTO

BASE DE CALCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS SUE	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFIN	VALOR TOTAL DES PRESENTAÇÃO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.554,01
VALOR DO FRETE	VALOR DO DESCONTO	VALOR DO FRETE	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	ICMS DEST	VAL. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.554,01

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 2-TERCEIROS 3-DESTINATÁRIO 9-SEM FRETE
ENDEREÇO MUNICÍPIO

0	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO	0
DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO						
CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NOM-OR	EST	QTD	UNID	QTD
GLP456032	#FILTRO	44012496	0400	1,00	PC	1,00
	FILTRO DE AR AR 6309	44012496	0400	1,00	PC	1,00
GLP456032	#FILTRO	44012496	0400	1,00	PC	1,00
	FILTRO DE AR ARL 4141	44012496	0400	1,00	PC	1,00
GLP456032	#FILTRO	44012496	0400	1,00	PC	1,00
	FILTRO DE COMBUSTIVEL REC 153	44012496	0400	1,00	PC	1,00
GLP456032	#FILTRO	44012496	0400	1,00	PC	1,00
	FILTRO DE COMBUSTIVEL FBO 353	44012496	0400	1,00	PC	1,00
GLP456032	#FILTRO	44012496	0400	1,00	PC	1,00
	FILTRO DE COMBUSTIVEL FED 2184	44012496	0400	1,00	PC	1,00
GLP456032	#FILTRO	44012496	0400	1,00	PC	1,00
	FILTRO LUBRIFICANTE PPEL 676	44012496	0400	1,00	PC	1,00
GLP456032	#FILTRO	44012496	0400	1,00	PC	1,00
	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 340	44012496	0400	1,00	PC	1,00
GLP456032	#FILTRO	44012496	0400	1,00	PC	1,00
	FILTRO LUBRIFICANTE W950/7	44012496	0400	1,00	PC	1,00
GLP456032	#FILTRO	44012496	0400	1,00	PC	1,00
	FILTRO LUBRIFICANTE W0761	44012496	0400	1,00	PC	1,00
GLP456277	#OLEO	44012496	0400	1,00	PC	1,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Nome Fantasia: AUTOGIRO PECAS E SERVICOS LTDA
Vendedor: VENDEDOR 14
Pedido: 20002763654 T.Entrega: BALCAO

FP: DINHEIRO

COND: A VISTA
Entrada: R\$0,00
Faturado: 107 AZOLEO LEONAR

RECEBEMOS DE MIX AUTO PECAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
24 - AUTOGIRO PECAS E SERVICOS LTDA Valor NFe: R\$3.554,01 Data de Emissão: 20/12/2024
Forma Pagamento: DINHEIRO
DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe
Nº 93
SÉRIE 1

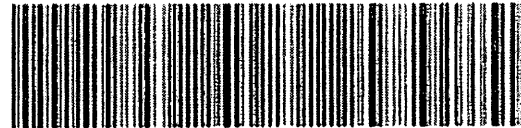
MIX AUTOPEÇAS
VEÍCULOS LEVES - MÉDIOS - PESADOS

MIX AUTO PECAS LTDA
RUA JOÃO LISBOA 1570
IMPERATRIZ 65903120
TELEFONE (99) 99112-5988

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SMEI/SMF
INSCRIÇÃO ESTADUAL INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO CNPJ
127985468 50091368000180

DESTINATÁRIO/REMETENTE
NOME/RAZÃO SOCIAL
24 AUTOGIRO PECAS E SERVICOS LTDA
ENDEREÇO
RUA GUANABARA 83B
MUNICÍPIO IMPERATRIZ
TELEFONE (99) 3524-1736

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO
2124 1250 0913 6800 0180 5500 1000 0000 9310 0486 3134

CONSULTA E CANCELAMENTO NO PORTAL: www.nfe.fazenda.gov.br

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421240045782235 20/12/2024 15:10:09

CNPJ/CPF 02695368000101 DATA DE EMISSÃO 20/12/2024
CEP 65903040 DATA DE VIGÊNCIA 20/12/2024
MUNICÍPIO IMPERATRIZ UF MA INSCRIÇÃO ESTADUAL 121664287 HORA DE CANCELAMENTO 15:10:01

FATURA

Data
Valor

CALCULO DE IMPOSTO

BASE DE CALCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	ICMS DEST	DE TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA 2-TERCEIROS 1 DESTINATÁRIO 3-SEM FRETE CÓDIGO ANT PLACA UF CNPJ/CPF
ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ÓLEO 85W90 - 20 LTS	1	LITRO	3554,01	3554,01
ÓLEO LUBRIFICANTE 5W40 - 11T	1	LITRO	3554,01	3554,01
ÓLEO LUBRIFICANTE 5W40 - 20 LTS	1	LITRO	3554,01	3554,01
FLUIDO ÓLEO FREIOS DOT4 - 500 ML	1	LITRO	3554,01	3554,01
FLUIDO ÓLEO FREIOS DOT4 - 500 ML	1	LITRO	3554,01	3554,01
ÓLEO MULT 20W30 - 20 LTS	1	LITRO	3554,01	3554,01

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Nome Fantasia: AUTOGIRO IMPERATRIZ
Vendedor: VENEDOR 14
Pedido: 20002763654 T Entrega: BALCAO

FP: DINHEIRO

COND: A VISTA
Entrada: R\$3,00
Faturado: 107 ADILFO LEONAR



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO
CNPJ.: 25.064.098/0001-71
Adm.: 2021/2024
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO, ESTADO DO TOCANTINS, inscrito no CNPJ/MF: 25.064.098/0001-71, com sede na Rua Antônio Thiago, s/n, Centro, CEP: 77.905-000 Angico - Tocantins, neste ato representado pelo prefeito o senhor **CLEOFAN BARBOSA LIMA**, brasileiro, casado inscrito no CPF/MF: 498.481.511-68.

Atesta Capacidade Técnica na prestação de serviços e fornecimento da empresa **MIX AUTO PECAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.091.368/0001-80, com sede R JOÃO LISBOA nº 1570 LETRA C CEP: 65.903-120, ENTRONCAMENTO centro cidade IMPERATRIZ/MA, neste ato representada pelo Sr.(a). ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO TITULAR ADMINISTRADORA CPF Nº 010.245.353-55 RESIDENTE E DOMICILIADO: RUA GUANABARA, Nº97, BAIRRO: ENTROCAMENTO, CEP: 65913447, CIDADE: IMPERATRIZ-MA E-MAIL: mixautopecas.imp@gmail.com.

Objeto: Registro de preço para futura, eventual e parcelada aquisição de futuras de peças, reposição, para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do fundo de saúde, de Angico/TO, pelo período de 12 (doze) meses. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº003/2024 PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 009/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº491/2024.

Angico - TO, em 12 de Dezembro de 2024

CLEOFAN BARBOSA LIMA
LIMA:49848151168

Assinado de forma digital
por CLEOFAN BARBOSA
LIMA:49848151168

CLEOFAN BARBOSA LIMA

Prefeito Municipal

RECEBEMOS DE MIX AUTO PECAS LTDA
323635 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ANGICO TO
Forma Pagamento: DINHEIRO

OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
Valor NFe: R\$8.272,80 Data de Emissão: 15/08/2024

NFe
Nº 36
SÉRIE 1

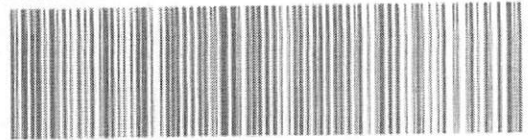
MIX AUTOPEÇAS
VEÍCULOS LEVES - MÉDIOS - PESADOS

MIX AUTO PECAS LTDA
RUA JOÃO LISBOA 1570
IMPERATRIZ 65903120
TELEFONE: (99) 99112-5988

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 36
SÉRIE 1
FL 1 / 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO
2124 0850 0913 6800 0180 5500 1000 0000 3615 4139 7267

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DANFE: WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA DEFAT AUTORIZADORA
www.nfe.fazenda.gov.br

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421240028690771 15/08/2024 15:33:20

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SME/ SMF
INSCRIÇÃO ESTADUAL 127985468

INSC EST SUB TRIBUTARIO

CNPJ 50091368000180

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

323635 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ANGICO TO

ENDEREÇO

R DA QUADRA DE ESPORTE-S/N

MUNICÍPIO

ANGICO

TELEFONE
6(36) 3341-2607

BAIRRO
CENTRO

CNPJ / CPF 11271018000144

CEP 77905000

DATA DE EMISSÃO

15/08/2024

DATA SAÍDA

15/08/2024

HORA DA SAÍDA

15:32:59

FATURA

Doc.

Vand.

Valor

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.192,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	ICMS DEST	VI. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	919,20	0,00	0,00	0,00	0,00	8.272,80

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO

FRETE POR CONTA
0-EMITENTE
1-TERCEIROS
2-DESTINATÁRIO
3-SEM FRETE
MUNICÍPIO

CÓDIGO ANT

PLACA

UF

CNPJ / CPF

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

80,025

PESO LÍQUIDO

80,025

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QTD	V.UNITARIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIC. ICMS	ALIC. IPI
3036	ATUADOR EMBREAGEM	87089300	0500	6404	PC	1,00	1.148,00	1.148,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50024	BANDEJA DIANTEIRA LD/LE	87085000	0500	6404	PC	2,00	544,00	1.088,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10002	CABO EMBREAGEM	82119500	0500	6404	PC	1,00	145,00	145,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	87089300	0500	6404	PC	1,00	272,00	272,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3004761	CILINDRO EMBREAGEM	87083090	0500	6404	PC	1,00	280,00	280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AL09	CUBO RODA DIANTEIRA	87089990	0500	6404	PC	2,00	144,00	288,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AL36	CUBO RODA TRASEIRA	87089990	0500	6404	PC	2,00	445,00	890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FCI:													
117271	ELETOVENTILADOR	85323090	0500	6404	PC	1,00	1.320,00	1.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CF1217K1	KIT CORREIA DENTADA	40103900	0500	6404	PC	1,00	253,00	253,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01450	KIT EMBREAGEM	87085300	0500	6404	PC	1,00	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0986B0270K	PASTILHA FREIO	87083090	0500	6404	PC	1,00	270,00	270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4230	RELE AUXILIAR	87089990	0500	6404	PC	1,00	116,00	116,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GLP456036	ROLAMENTO	84225010	0500	6404	PC	2,00	210,00	420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ROLAMENTO RODA DIANTEIRA													
01202	TAMBOR FREIO TRASEIRO	84219191	0500	6404	PC	2,00	346,00	692,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VT44188	VALVULA TERMOSTATICA	87089990	0500	6404	PC	1,00	510,00	510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Nome Fantasia: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ANFP: DINHEIRO

Vendedor: VENDEDOR 14

Pedido: 20002536557 T. Entrega: BALCÃO

REFERENTE PREÇO ELETRÔNICO N. 009/2024 E ARP NR. 003/2024 - VEÍCULO: AMB FIAT STRADA, PLACA: RPA-4
02, ANO: 2022/2022 - DADOS BANCÁRIOS - BANCO DO BRASIL - AG: 0554-1 - C.C.: 163-5 - FAV. MIX AUTO PEC
AS LTDA.

COND: A VISTA
Entrada: R\$0,00

pg 18-09-24

RECEBEMOS DE MIX AUTO PECAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
323635 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ANGICO TO Valor Nfe: R\$9.431,10 Data de Emissão: 21/08/2024
Forma Pagamento: DINHEIRO
DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe
Nº 39
SÉRIE 1

MIX AUTOPEÇAS
VEÍCULOS LEVES - MÉDIOS - PESADOS

MIX AUTO PECAS LTDA
RUA JOÃO LISBOA 1570
IMPERATRIZ 65903120
TELEFONE: (99) 99112-5988

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 39
SÉRIE 1
FL 1 / 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO
2124 0850 0913 6800 0180 5500 1000 0000 3913 5753 5999

CONSULTA AUTENTICAÇÃO NO PORTAL DA NFE: WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
www.nfe.fazenda.gov.br

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SME/ SMF

INSCRIÇÃO ESTADUAL 127985468 INSC EST SUB TRIBUTÁRIO CNPJ 50091368000180

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421240629441946 21/08/2024 15:02:29

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
323635 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ANGICO TO

CNPJ / CPF
11271018000144

DATA DE EMISSÃO
21/08/2024

ENDEREÇO
R DA QUADRA DE ESPORTE-S/N

BARRIO
CENTRO

CEP
77905000

DATA SAÍDA
21/08/2024

MUNICIPIO
ANGICO

TELEFONE
6(36) 3341-2607

UF
TO

INSCRIÇÃO ESTADUAL
ISENTO

HORA DA SAÍDA
15:02:07

FATURA

Doc:
Venc:
Valor:

CALCULO DE IMPOSTO

BASE DE CALCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.479,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	ICMS DEST	VI TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	1.047,90	0,00	0,00	0,00	0,00	9.431,10

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO 2-TERCEIROS 3-SEM FRETE	CÓDIGO ANT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICIPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
0	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				13,431	13,431

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	GST	CFOP	UND	QTDE	V UNITARIO	V TOTAL	BC ICMS	V ICMS	V IPI	ALQ ICMS	ALIQ IPI
M03045	PINCA FREIO TRASEIRO LDLE	87081090	0500	6404	PC	2,00	1.645,50	3.290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GLP456167	#FUZIVEL	87089990	0500	6404	PC	1,00	42,00	42,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PORTA FUSIVEL LAMINA MEDIO													
809603	REGULADOR PRESSAO FLAUTA	87089990	0500	6404	PC	1,00	3.100,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4230	RELE AUXILIAR	87089990	0500	6404	PC	4,00	50,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75177	RESFRIADOR OLEO	84195090	0500	6404	PC	1,00	2.867,00	2.867,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
026782	RETENTOR POLIA	87089990	0500	6404	PC	1,00	210,00	210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30207	ROLAMENTO LATERAL COROA	84821010	0500	6404	PC	2,00	260,00	520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
702822	SAPATA FREIO MAO	87081090	0500	6404	PC	1,00	210,00	210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Nome Fantasia: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ANFP: DINHEIRO
Vendedor: VENDEDOR 14
Pedido: 20002547013 T.Entrega: BALCÃO
REFERENTE PREGAO ELETRONICO N. 509/2024 E ARP NR. 003/2024 -// VEICULO: VAN SPRINTER, PLACA: GWA-855
6. ANO: 2019/2019 -// DADOS BANCARIOS -// BANCO DO BRASIL -// AG: 0554-1 -// C.C. 163-5 -// FAV: MIX AUTO PECAS LTDA.

COND: A VISTA
Entrada: R\$0,00

pg 02.09-24

RECEBEMOS DE MIX AUTO PECAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
323635 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ANGICO TO Valor NFe: R\$4.331,70 Data de Emissão: 21/08/2024
Forma Pagamento: DINHEIRO
DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe
Nº 40
SÉRIE 1



MIX AUTO PECAS LTDA
RUA JOÃO LISBOA 1570
IMPERATRIZ 65903120
TELEFONE: (99) 99112-5988

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 40
SÉRIE 1
FL 1 / 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO
2124 0850 0913 6800 0180 5500 1000 0000 4012 9883 0129

CONSULTA AUTENTICAÇÃO NO PORTAL DA NFe - WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
www.nfe.fazenda.gov.br

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDE DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SME/ SMF

INSCRIÇÃO ESTADUAL
127985468

INSC EST SUB TRIBUTÁRIO

CNPJ

50091368000180

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421240029441947

21/08/2024

15:02:29

DESTINATÁRIO / REMETENTE

Nome / Razão Social

323635 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ANGICO TO

Endereço

R DA QUADRA DE ESPORTE-S/N

MUNICÍPIO

ANGICO

TELEFONE

6(36) 3341-2607

BAIRRO

CENTRO

CEP

77905000

CNPJ / CPF

11271018000144

DATA DE EMISSÃO

21/08/2024

DATA SAÍDA

21/08/2024

HORA DA SAÍDA

15:02:10

FATURA

Doc

Venc

Valor

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR IPI	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.813,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	ICMS DEST	VI TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	481,30	0,00	0,00	0,00	0,00	4.331,70

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão Social

Endereço

FRETE POR CONTA
0-EMITENTE
1-DESTINATÁRIO 9-SEM FRETE

CÓDIGO ANT

PLACA

UF

CNPJ / CPF

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

6,363

PESO LÍQUIDO

6,363

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	GST	CFOP	UNID	QTDE	V UNITARIO	V TOTAL	BC ICMS	V ICMS	V IPI	ALQ ICMS	ALQ IPI
1116	GILINORO MESTRE EMBREAGEM	87089300	0500	6404	PC	1,00	439,00	439,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0986AB949	CILINDRO RODA T	27083090	0500	6404	PC	2,00	68,00	136,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10089	COIFA HOMOCINETICA LC	87089990	0500	6404	PC	2,00	84,00	168,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10088	COIFA HOMOCINETICA LR	84146000	0500	6404	PC	2,00	50,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122900	JUNTA MOTOR	84841000	0500	6404	PC	1,00	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AVAC01001	MOTOR VENTILADOR	84345990	0500	6404	PC	1,00	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1200	POLIA TENSOR ALTERNADOR	84835090	0500	6404	PC	1,00	210,00	210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	POLIA VIRABREQUIM	84833050	0500	6404	PC	1,00	520,00	520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
981311	RETIFICADOR ALTERNADOR	90328912	0500	6404	PC	1,00	540,00	540,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VKT1000	ROLAMENTO CAMBIO (DUPLO)	84822010	0500	6404	PC	1,00	830,00	830,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10298	TAMPA MODULO COMBUSTIVEL	87089990	0500	6404	PC	1,00	120,00	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Nome Fantasia: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ANFP: DINHEIRO

Vendedor: VENDEDOR 14

Pedido: 20002547034 T. Entrega: BALCÃO

REFERENTE PREGAO ELETRONICO N. 008/2024 E ARP NR. 003/2024 -/ VEICULO: AMB. SAVEIRO R8 MBVS, PLACA: OKM-0687, ANO: 2018/2019 -/ DADOS BANCARIOS -/ BANCO DO BRASIL -/ AG: 0554-5 -/ C.C: 163-5 -/ FAV, MIX AUT O PECAS LTDA.

COND: A VISTA
Entrada: R\$0,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO
CNPJ.: 25.064.098/0001-71
Adm.: 2021/2024
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº003/2024

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 009/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº491/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICO/TO CNPJ sob o nº 11.271.018/0001-44, pessoa jurídica de direito público, com sede na avenida perimetral, CEP 77905-000, Angico, Estado do Tocantins, neste ato representado por seu Gestor, o Sr. **SERGIO MIRANDA LIMA**, brasileiro, servidor público municipal, portador do CPF sob nº 023.172.661-97.

DETENTORA DA ATA outro lado a empresa **MIX AUTO PECAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.091.368/0001-80, com sede R JOÃO LISBOA nº 1570 LETRA C CEP: 65.903-120, ENTRONCAMENTO centro cidade IMPERATRIZ/MA, neste ato representada pelo Sr.(a). **ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO TITULAR ADMINISTRADORA** CPF Nº 010.245.353-55 RESIDENTE E DOMICILIADO: RUA GUANABARA, Nº97, BAIRRO: ENTROCAMENTO, CEP: 65913447, CIDADE: IMPERATRIZ-MA E-MAIL: mixautopecas.imp@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA** nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 DO OBJETO

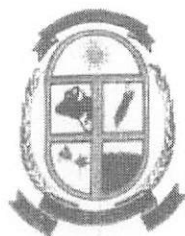
Selecionar a melhor proposta de preço, melhor condição de pagamento para Registro de preço para futura, eventual e parcelada aquisição de futuras de peças, reposição, para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do fundo de saúde, de Angico/To pelo período de 12 (doze) meses.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços, especificado (s) no (s) item (ns) do Termo de Referência, anexo II do edital do Pregão eletrônico nº 009/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO
CNPJ.: 25.064.098/0001-71
Adm.: 2021/2024
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA

VEÍCULO	ANO /MODELO	PLACA	COR	SITUAÇÃO DO VEICULO
AMB: SAVEIRO	2018/2019 - VW/SAVEIRO RB MBVS	QKM 0687	BRANCA	MUNICIPIO
VAM SPRINTER	2019/2019 - M.	QWA 8556	BRANCA	MUNICIPIO
AMB: FIAT STRADA	2022/2022 - FIAT/STRAD A	RPA-6H92	BRANCA	MUNICIPIO
AMB: FIAT STRADA	2022/2022 - FIAT/STRAD A	RPA-4I02	BRANCA	MUNICIPIO
FIAT STRADA	2023/2023	SDD 4 H 93	BRANCA	MUNICIPIO

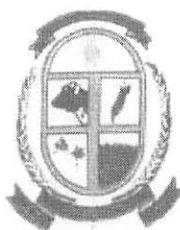
3 CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	PERCENTUAL DE DESCONTO%
1	AMB: SAVEIRO ANO 2018/2019 VW/SAVEIRO RB MBVS PLACA QKM 0687 BRANCA	PEÇAS	ORIGINAL	10%
2	VAM SPRINT ANO 2019/2019 M PLACA QWA 8556 BRANCA	PEÇAS	ORIGINAL	10%
3	AMB: FIAT STRADA ANO 2022/2022 PLACA RPA-4I02	PEÇAS	ORIGINAL	10%
4	AMB: FIAT STRADA ANO 2022/2022 PLACA RPA-6H92 BRANCA	PEÇAS	ORIGINAL	10%
5	FIAT STRADA 2023/2023 SDD4 H 93 BRANCA	PEÇAS	ORIGINAL	10%

MIX AUTO PECAS
LTDA:50091368000180

Assinado de forma digital por MIX
AUTO PECAS
LTDA:50091368000180
Dados: 2024.05.15 09:04:22 -03'00'

Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO
CNPJ.: 25.064.098/0001-71
Adm.: 2021/2024

UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA

3.1- A presente ata tem o valor total, fixo e irrevogável, de **R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)**, cujos produtos serão adquiridos de acordo com a necessidade da **ÁREA REQUISITANTE**, não sendo obrigatório a aquisição da quantidade total registrada na ata de preços.

3.2- O valor supra referido inclui todas as despesas concernentes à entrega dos objetos, como impostos, taxas, fretes, contribuições e outras que se fizerem necessárias à plena e completa execução do objeto desta ata.

3.3- O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data do recebimento da respectiva solicitação. As aquisições são solicitadas com prazo **máximo de urgência**, levando em consideração que se um veículo quebre e precise de peça para conserto não temos outro veículo para substituir.

3.4 As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas na sede da Prefeitura Municipal de Angico/TO Rua Antônio Thiago Palácio Robertinho Borges n°s/n, centro CEP:77905-000 Angico, Estado do Tocantins; ou no segundo endereço Secretaria municipal de transportes: endereço: av. Perimetral; Horário de Atendimento das 07hrs:00min às 13hrs:00min; em horário de expediente, inclusive feriado sempre que solicitado pelo órgão competente, de acordo com a solicitação de fornecimento, pelo setor competente.

3.5 Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusivos da contratada/detentora da ata de registro de preço.

3.3 Vedação a acréscimo de quantitativos

a) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4 Da adesão à ata de registro de preços

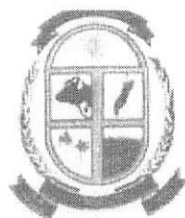
3.4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4 CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1- A despesa decorrente da aquisição do objeto deste Contrato correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da prefeitura de Angico/TO:

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS VINCULADO AO FMS

Órgão	Unidade	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Ficha	Fonte
13	14	10.302.0210.2.063 -Manutenção da	3.3.90.30	00157	1.500.1002.00000



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO
CNPJ.: 25.064.098/0001-71
Adm.: 2021/2024
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA

		Secretaria Municipal de Saúde			
13	14	10.301.0210.2.058 – Programa Piso de Atenção Básica - PAB	3.3.90.30	00271	1.600.0000.00000
13	14	10.301.0210.2.102- Incremento PAB – Atenção Básica	3.3.90.30	00276	1.600.0000.00000
13	14	10301.0210.2.060 – Gestão do SUS no âmbito municipal – Manutenção da Sec. de Saúde	3.3.90.30	00287	1.500.1002.00000

5 VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
- 5.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.3 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.4 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021
- 5.5 O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.6 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO
CNPJ.: 25.064.098/0001-71
Adm.: 2021/2024

UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA

- 5.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.8 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.9 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.10 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.11 Mantiverem sua proposta original.
- 5.12 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.13 O registro a que se refere o item 5.9 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.14 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.15 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.11 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.16 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.17 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.18 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.19 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.20 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO
CNPJ.: 25.064.098/0001-71
Adm.: 2021/2024

UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA

5.21 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.22 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.15, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.23 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.10, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.24 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.25 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.26 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, conforme Art. 83, § 4º da Lei 14.133/2021.

6 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

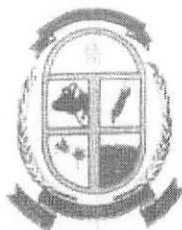
6.4 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.4.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.4.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.4.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO
CNPJ.: 25.064.098/0001-71

Adm.: 2021/2024

UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA

6.4.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.4 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.4.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.4.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.4.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

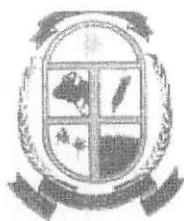
7.4.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.5.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.5.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.3.1.03, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.5.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO
CNPJ.: 25.064.098/0001-71
Adm.: 2021/2024

UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA

7.5.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.5.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.5 e no item 7.5.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.5.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8 REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.4 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.5 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.5.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.5.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

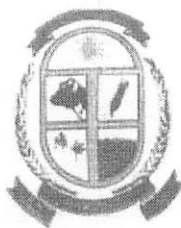
8.6 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.7 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.8 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.9 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.10 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.6, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO
CNPJ.: 25.064.098/0001-71
Adm.: 2021/2024

UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA

9 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 – O registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa ata de registro de preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- d) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta ata de registro de preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a)” a “e)”, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

9.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos efeitos, cancelado o preço registrado.

9.3.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.3.2 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.3.3 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.3.4 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

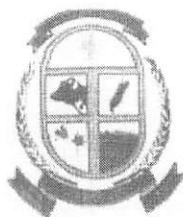
9.3.5 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.6 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.3.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.3.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3.8 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.3.9 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO
CNPJ.: 25.064.098/0001-71
Adm.: 2021/2024
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA

9.3.10 Por razão de interesse público;

9.3.11 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

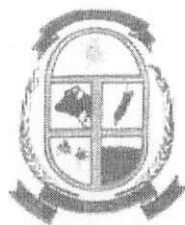
10 DAS OBRIGAÇÕES DA FUTURA CONTRATADA

10.1 Serão de inteira responsabilidade da empresa, além do previsto no termo de referência, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda e ainda:

- a) Assumir o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade. b) manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
- c) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
- d) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
- e) Aceitar, nas mesmas condições estabelecidas, os acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total contratado.

11 DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega dos materiais, depositados na conta indicada pela futura contratada, mediante a apresentação das Notas Fiscais e o pedido de pagamento pelo Núcleo de Material do Município. Parágrafo único: Eventuais despesas com Tarifas Bancárias decorrentes do pagamento serão de responsabilidade da CONTRATADA.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO
CNPJ.: 25.064.098/0001-71
Adm.: 2021/2024

UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA

11.2 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

- a) Certidão de Regularidade relativa à Seguridade Social, emitida pelo órgão competente;
- b) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, Federal e Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

12 DOS PRAZOS/VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 A VIGÊNCIA SERÁ 15/05/2024 À 15/05/2025.

12.2 A presente ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 001/2024;

13 DO CONTRATO

13.1 Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa ata serão celebrados contratos específicos com as empresas, com posteriores solicitações pelas Secretarias Municipais interessadas;

14 CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

14.1 - A CONTRATADA deverá fornecer, quando solicitado, a(s) quantidade solicitada(s) pelo Município, não podendo, portanto, estipular o fornecimento de quantidades mínimas ou máximas, de acordo as especificações do **Termo de referência**:

- a) O produto será entregue conforme a solicitação do requisitante, deverá ser entregue na sede da contratante mediante requisição devidamente autorizada pelo ordenador de compras e em conformidade com a Nota de Empenho.
- b) A entrega deverá ser efetuada IMEDIATA, a contar da SOLICITAÇÃO feita Setor de Compras conforme necessidade das áreas requisitantes;

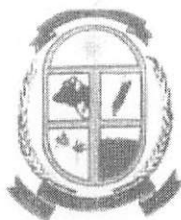
14.2 - A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento e entrega dos produtos com as quantidades solicitadas nos locais determinados pela CONTRATANTE, sem que haja qualquer custo adicional, devendo a mesma cumprir com todas as exigências constante no edital do Pregão eletrônico no qual a presente ata originou-se;

14.2 Os produtos a serem entregues e que porventura forem rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato deverão serem substituídos nos seguintes prazos: a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

- b) em até 24 horas após a Contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega;

14.3 A recusa injustificada da Contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas na presente ata;

14.4 Poderão fazer uso da(s) Ata(s) de Registro de Preços, todos os Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Município.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO
CNPJ.: 25.064.098/0001-71
Adm.: 2021/2024
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA

15 DAS PENALIDADES

15.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas **no edital**.

15.2 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

15.3 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

15.4 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 15.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

15.5 Caso haja inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, o Município poderá, garantida a defesa prévia, aplicar as sanções previstas na Lei federal n.º 14.133/2021 e posteriores alterações.

15.6 As penalidades serão:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

15.7 Será garantido ao licitante, o direito prévio da citação e da ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contra quaisquer das situações acima previstas.

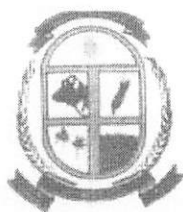
15.8 Essas penalidades serão aplicadas a critério do Município, e, sempre que aplicadas, serão devidamente registradas;

15.9 Serão aplicadas as penalidades:

15.10 quando houver recusa injustificada da empresa em assinar a Ata de Registro de Preços, ou não assiná-la dentro do prazo estabelecido pelo Município;

15.11 sempre que verificadas pequenas irregularidades;

15.12 quando houver atraso injustificado no fornecimento, entrega solicitado(s) e/ou execução do(s) serviço(s) por culpa da empresa;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO
CNPJ.: 25.064.098/0001-71

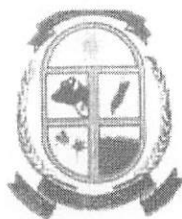
Adm.: 2021/2024

UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA

- 15.13 quando não corrigir deficiência apresentada no(s) material(ais) entregue(s) e/ou no(s) serviço(s) executado(s);
- 15.14 quando houver descumprimento das cláusulas constantes na Ata de Registro de Preços ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente.
- 15.15 Para o caso previsto no subitem 15.10 será aplicada uma multa de 1% sobre o valor total homologado para a Empresa.
- 15.16 Para o caso previsto no subitem 15.11 será aplicada uma multa de 0,2% sobre o valor total registrado para a Empresa.
- 15.17 A advertência por escrito será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, sempre que se verificarem pequenas irregularidades (subitem 15.11). A sua reiteração demandará a aplicação de pena mais elevada, a critério do Município.
- 15.18 A multa será de 0,2% por dia de atraso, incidente sobre o valor total registrado para a empresa, para o caso previsto no item 15.12, limitado ao prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.
- 15.19 Para os casos previstos no subitem 15.13 será aplicada a multa de 100% sobre o valor do item mal executado.
- 15.20 Para os casos previstos no subitem 15.14 será aplicada a multa de 15% sobre o valor total registrado para a empresa.
- 15.21 A multa prevista nos itens anteriores não impede que o Município rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na lei.
- 15.22 A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 15.23 A suspensão temporária de contratar com a Administração Municipal ou declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública será aplicada nos casos de maior gravidade depois de exame por Comissão especialmente designada pelo Prefeito Municipal.
- 15.24 As penalidades previstas não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

16 DOS TRIBUTOS

16.1. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social. Em caso algum, a CONTRATANTE pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO
CNPJ.: 25.064.098/0001-71
Adm.: 2021/2024
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA

17 CONDIÇÕES GERAIS

17.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **anexo ao edital**.

17.2- A não utilização do registro de preços será admitida no interesse da Administração e nos casos em que as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento do registro de preços.

17.3 - A presente Ata, assim como as eventuais alterações ou aditamentos, terão sua eficácia condicionada à publicação dos seus extratos e começará a vigorar a partir das respectivas assinaturas.

17.4 - A Ata poderá ser rescindida caso ocorram quaisquer dos casos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

17.5 O Município se obriga a efetuar o pagamento, de acordo com o disposto item 11.

17.6 O Município obriga-se a cumprir as obrigações contidas no Termo de Referência;

17.7 - Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de ANANÁS/TO, com renúncia de quaisquer outros ainda que privilegiados. E por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente ata, mediante assinatura do responsável legal da empresa vencedora que, lida e achada conforme, vai também assinada pelos órgãos competentes das pastas, e duas testemunhas.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (dois) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

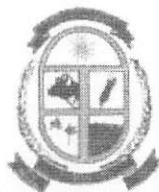
Angico/TO, 15 de maio de 2024.

GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SÉRGIO MIRANDA LIMA
CNPJ.:11.271.018/0001-44

MIX AUTO PECAS
LTDA:50091368000180

Assinado de forma digital por MIX
AUTO PECAS LTDA:50091368000180
Dados: 2024.05.15 09:03:57 -03'00'

MIX AUTO PECAS LTDA CNPJ nº 50.091.368/0001-80
ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO CPF Nº 010.245.353-55
TITULAR ADMINISTRADORA
DETENTORA DA ATA



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO
CNPJ.: 25.064.098/0001-71
Adm.: 2021/2024
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO, ESTADO DO TOCANTINS, inscrito no CNPJ/MF: 25.064.098/0001-71, com sede na Rua Antônio Thiago, s/n, Centro, CEP: 77.905-000 Angico - Tocantins, neste ato representado pelo prefeito o senhor **CLEOFAN BARBOSA LIMA**, brasileiro, casado inscrito no CPF/MF: 498.481.511-68.

Atesta Capacidade Técnica na prestação de serviços e fornecimento da empresa **MIX AUTO PECAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.091.368/0001-80, com sede R JOÃO LISBOA nº 1570 LETRA C CEP: 65.903-120, ENTRONCAMENTO centro cidade IMPERATRIZ/MA, neste ato representada pelo Sr.(a). ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO TITULAR ADMINISTRADORA CPF Nº 010.245.353-55 RESIDENTE E DOMICILIADO: RUA GUANABARA, Nº97, BAIRRO: ENTROCAMENTO, CEP: 65913447, CIDADE: IMPERATRIZ-MA E-MAIL: mixautopecas.imp@gmail.com.

Objeto : Registro de preço para futura, eventual e parcelada aquisição de pneus, câmara de ar, fitão e serviços de alinhamento e balanceamento destinado atender a demanda da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde de Angico/TO, pelo período de 12 (doze) meses. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2024. PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 012/2024 *PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 522/2024*.

Angico - TO, em 12 de Dezembro de 2024

CLEOFAN
BARBOSA
LIMA:49848151168

Assinado de forma
digital por CLEOFAN
BARBOSA
LIMA:49848151168

CLEOFAN BARBOSA LIMA

Prefeito Municipal

RECEBEREMOS DE: MIX AUTO PECAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
323635 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ANGICO TO Valor NFe: R\$10.684,00 Data de Emissão: 19/07/2024
Forma Pagamento: DINHEIRO
DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe
Nº 30
SÉRIE 1

MIX AUTOPEÇAS
VEÍCULOS LEVES - MÉDIOS - PESADOS

MIX AUTO PECAS LTDA
RUA JOÃO LISBOA 1570
IMPERATRIZ 65903120
TELEFONE: (99) 99112-5988

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA 1
Nº 30
SÉRIE 1
FL 1 / 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO
2124 0750 0913 6800 0180 5500 1000 0000 3010 3042 2293

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NFe: WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA REFAZ AUTORIZADORA
www.nfe.fazenda.gov.br

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421240025141379 19/07/2024 16:28:10

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDE DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SME/ SMF

INSCRIÇÃO ESTADUAL 127985468 INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO CNPJ 50091368000180

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
323635 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ANGICO TO

ENDEREÇO 0 BARRIO CEP 77905000

R DA QUADRA DE ESPORTE-S/N

MUNICÍPIO ANGICO TELEFONE 6(36) 3341-2607 UF TO INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO

FATURA

Doc.
Venc.
Valor

CALCULO DE IMPOSTO

BASE DE CALCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.684,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	ICMS DEST	VI TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.684,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 2-TERCEIROS 9-SEM FRETE 9 CÓDIGO ANT PLACA UF CNPJ / CPF
ENDEREÇO 1-DESTINATÁRIO 8-SEM FRETE 8 UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

0 ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO 0

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UND	QTDE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC ICMS	V ICMS	V IPI	ALQ ICMS	ALQ IPI
GLP456260	#PNEU	40118090	0500	6404	PC	4,00	2.921,00	11.684,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PNEU 195/75 R16 VAM SPRINT ANO 2019/2019 M PLACA QWA 8556 BRANCA													
GLP456260	#PNEU	40118090	0500	6404	PC	4,00	700,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PNEU 195/65R15 AMB. FIAT STRADA ANO 2022/2022 PLACA RPA-4102													
GLP456260	#PNEU	40118090	0500	6404	PC	4,00	700,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PNEU 195/65R15 AMB: FIAT STRADA ANO 2022/2022 PLACA RPA-6H92 BRANCA													

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Nome Fantasia: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ANFP: DINHEIRO
Vendedor: VENDEDORE 14
Pedido: 20002485676 T. Entrega: BALCÃO
REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO N. 012/2024 E ARP NR. 004/2024 -// VEÍCULO: VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -// DADOS BANCÁRIOS -// BANCO DO BRASIL -// AG. 0554-1 -// C.C. 163-5 -// FAV. MIX AUTO PECAS LTDA

COND: A VISTA
Entrada: R\$0,00



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA
SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16
Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA

Número da Nota:

202400000000002

Código de Verificação:

25MA-E9B6

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: 19/07/2024 04:26:37

Período de Tributação: 07/2024

Local de Tributação: ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR

Local da Prestação: IMPERATRIZ/MA

RPS:

Natureza da Operação: EXIGÍVEL

Tributação: TRIBUTÁVEL



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: MIX AUTO PECAS LTDA

Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL

Endereço Completo: RUA JOAO LISBOA 1570 - BAIRRO ENTRONCAMENTO - CEP:65.903-120

Cidade-UF: IMPERATRIZ-MA

Telefone: 99991125988

Email: contato@auditecma.com.br

CPF/CNPJ: 50.091.368/0001-80

Insc. Municipal: 935582800006951

CEP:65.903-120

Insc.Estadual: 127985468

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Endereço Completo: RUA DA QUADRA DE ESPORTE, N° S/N - CENTRO

Cidade-UF: ANGICO-TO

Email:

CPF/CNPJ: 11.271.018/0001-44

CEP: 77905000

Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço: 1401-LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA, CONSERTO, RESTAURAÇÃO, BLINDAGEM, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS, MOTORES, ELEVADORES OU DE

Atividade: 4520001-SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES

ALINHAMENTO	QTD HRS -	3	- PRECO UNIT. HR. R\$ 100,00	- PRECO TOTAL HR.	R\$ 300,00
BALANCEAMENTO	QTD HRS -	3	- PRECO UNIT. HR. R\$ 100,00	- PRECO TOTAL HR.	R\$ 300,00
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS R\$				R\$ 600,00	

VALORES DA NOTA

Vir. dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incondicionado (R\$)	Crédito (R\$)
R\$600,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
PIS(R\$)	COFINS(R\$)	INSS(R\$)	IR(R\$)	CSLL(R\$)	Outras Retenções (R\$)
R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
R\$600,00	0,00%	0,00%	R\$0,00	R\$0,00	R\$600,00

OBSERVAÇÕES DA NOTA

REFERENTE PREGAO ELETRONICO N. 012/2024 E ARP NR. 004/2024 -// VEICULO: VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -// DADOS BANCARIOS -// BANCO DO BRASIL -// AG: 0554-1 -// C.C: 163-5 -// FAV. MIX AUTO PECAS LTDA.

Valor aproximado dos tributos: R\$ 99,00 (16,50%). Valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais com base na Lei nº 12.741/2012.

Tributos Federais: R\$ 80,70 (13,45%)

Tributos Estaduais: R\$ 6,00 (1,00%)

Tributos Municipais: R\$ 12,30 (2,05%)

Fonte: Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (IBPT).

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 2.033/2003 e nos Decretos nº 5.675/2007 e 6.280/2016.

O recolhimento do imposto ISSQN de contribuintes enquadrados como Simples Nacional/MEI deverá ser efetivado através dos canais competentes.



Nota de Número: 202400000000002 Código de Verificação: 25MA-E9B6 Emitida em: 19/07/2024 às 04:26:37

Recebi da empresa MIX AUTO PECAS LTDA os serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <https://nfse-ma-imperatriz.portalfacil.com.br/> ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.

19-07-2024



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANGICO-TO
CNPJ.:11.271.018/0001-44
Adm.: 2021/2024
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2024

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 012/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 522/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANGICO/TO, que entre si fazem parte, de um lado o **MUNICÍPIO DE ANGICO/TO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.271.018/0001-44**, pessoa jurídica de direito público, com sede na avenida perimetral, CEP 77905-000, Angico, Estado do Tocantins, neste ato representado por seu Gestor, o Sr. **SERGIO MIRANDA LIMA**, brasileiro, servidor público municipal, portador do CPF sob nº 023.172.661-97.

DETENTORA DA ATA outro lado a empresa **MIX AUTO PECAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **50.091.368/0001-80**, com sede R JOÃO LISBOA nº 1570 LETRA C CEP: 65.903-120, ENTRONCAMENTO centro cidade IMPERATRIZ/MA, neste ato representada pelo Sr.(a). **ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO** TITULAR ADMINISTRADORA CPF Nº 010.245.353-55 RESIDENTE E DOMICILIADO: RUA GUANABARA, Nº97, BAIRRO: ENTROCAMENTO, CEP: 65913447, CIDADE: IMPERATRIZ-MA E-MAIL: mixautopecas.imp@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA** nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

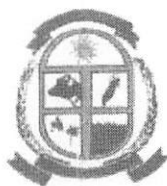
1 DO OBJETO

Selecionar a melhor proposta de preço, melhor condição de pagamento para **Registro de preço para futura, eventual e parcelada aquisição de pneus, câmara de ar, fitão e serviços de alinhamento e balanceamento destinado atender a demanda da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde de Angico/To pelo período de 12 (doze) meses.**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços, especificado (s) no (s) item (ns) do Termo de Referência, anexo II do edital do **Pregão eletrônico nº 012/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO
CNPJ.: 25.064.098/0001-71
Adm.: 2021/2024

UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

VEÍCULO	ANO /MODELO	PLACA	COR	SITUAÇÃO DO VEÍCULO
AMB: SAVEIRO	2018/2019 - VW/SAVEIRO RB MBVS	QKM 0687	BRANCA	MUNICIPIO
VAM SPRINT	2019/2019 - M.	QWA 8556	BRANCA	MUNICIPIO
AMB: FIAT STRADA	2022/2022 - FIAT/STRAD A	RPA-6H92	BRANCA	MUNICIPIO
AMB: FIAT STRADA	2022/2022 - FIAT/STRAD A	RPA-4I02	BRANCA	MUNICIPIO
FIAT STRADA	2023/2023	SDD 4 H 93	BRANCA	MUNICIPIO

3 CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	MODELO	VLR UNT	VLR TOTAL
1	PNEU 195/65 R15 AMB: SAVEIRO ANO 2018/2019 VW/SAVEIRO RB MBVS PLACA QKM 0687 BRANCA	16	UN	DUNLOP	195/65 R15	R\$ 700,00	R\$ 11.200,00
2	PNEU 195/75 R16 VAM SPRINT ANO 2019/2019 M PLACA QWA 8556 BRANCA	18	UN	DUNLOP	195/75 R16	R\$ 1.271,00	R\$ 22.878,00
3	PNEU 195/65R15 AMB: FIAT STRADA ANO 2022/2022 PLACA RPA-4I02	16	UN	DUNLOP	195/65 R15	R\$ 700,00	R\$ 11.200,00
4	PNEU 195/65R15 AMB: FIAT STRADA ANO 2022/2022	16	UN	DUNLOP	195/65 R15	R\$ 700,00	R\$ 11.200,00

Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO
CNPJ.: 25.064.098/0001-71
Adm.: 2021/2024

UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA

	PLACA RPA-6H92 BRANCA						
5	PNEU195/65 R-15 FIAT STRADA 2023/2023 SDD4 H 93 BRANCA	16	UN	DUNLOP	195/65 R15	R\$ 700,00	R\$ 11.200,00
6	ALINHAMENTO	30	Sv	SERVIÇOS	SERVIÇOS	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
7	BALANCEAMENTO	30	Sv	SERVIÇOS	SERVIÇOS	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
							R\$ 73.678,00

3.1- A presente ata tem o valor total, fixo e irrevogável, de R\$ 73.678,00 (setenta e três mil, seiscentos e setenta e oito reais), cujos produtos serão adquiridos de acordo com a necessidade da **ÁREA REQUISITANTE**, não sendo obrigatório a aquisição da quantidade total registrada na ata de preços.

3.2- O valor supra referido inclui todas as despesas concernentes à entrega dos objetos, como impostos, taxas, fretes, contribuições e outras que se fizerem necessárias à plena e completa execução do objeto desta ata.

3.3- O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data do recebimento da respectiva solicitação. As aquisições são solicitadas com prazo **máximo de urgência**, levando em consideração que se um veículo quebre e precise de peça para conserto não temos outro veículo para substituir.

3.4 As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas na sede da Prefeitura Municipal de Angico/TO Rua Antônio Thiago Palácio Robertinho Borges nºs/n, centro CEP:77905-000 Angico, Estado do Tocantins; ou no segundo endereço Secretaria municipal de transportes: endereço: av. Perimetral; Horário de Atendimento das 07hrs:00min às 13hrs:00min; em horário de expediente, inclusive feriado sempre que solicitado pelo órgão competente, de acordo com a solicitação de fornecimento, pelo setor competente.
Para o atendimento ao objeto desta licitação, os pneus deverão conter de acordo com o edital 012/2024:

CÂMARA DE AR: O PRODUTO DEVERÁ SER DE PRIMEIRA LINHA, NOVO DE FÁBRICA, NACIONAL, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REMOLDADO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT.

PNEU: Quantidade de lonas conforme configuração do PNEU, NOVO DE FÁBRICA, NACIONAL, 1º PRIMEIRA LINHA, aprovado pelo INMETRO, garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação e atendendo a todas as normas da ABNT. MONTAGEM, BALANCEAMENTO E ENTREGA LOCAL: POR CONTA DA CONTRATADA.

MIX AUTO PECAS
LTD.A-50091368000180

Assinatura de forma digital por MIX
AUTO PECAS LTD.A-50091368000180
Data: 2024.05.15 16:10:11 -0500

Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO
CNPJ.: 25.064.098/0001-71
Adm.: 2021/2024
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA

Somente serão aceitos pneus novos com matéria-prima de primeiro uso, NÃO podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados.

Os pneus deverão atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO, devendo ter impresso o selo de vistoria do INMETRO e apresentar a garantia de fábrica da validade dos pneus.

Os pneus deverão ser de 1ª linha, com o máximo de 01 (um) ano de fabricação anterior a data do fornecimento, e ter prazo de garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo das mercadorias.

Os produtos adquiridos deverão possuir garantia integral, com prazo mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega, contra qualquer defeito de fabricação que o produto venha a apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, vício de qualidade etc., mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação pela Prefeitura Municipal. Não serão aceitas garantia de terceiros.

3.5 Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusivos da contratada/detentora da ata de registro de preço.

3.3 Vedação a acréscimo de quantitativos

a) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4 Da adesão à ata de registro de preços

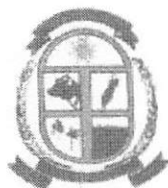
3.4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4 CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1- A despesa decorrente da aquisição do objeto deste Contrato correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da prefeitura de Angico/TO:

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS VINCULADO AO FMS

Órgão	Unidade	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Ficha	Fonte
13	14	10.302.0210.2.063 -Manutenção da Secretaria	3.3.90.30	00157	1.500.1002.00000



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO
CNPJ.: 25.064.098/0001-71
Adm.: 2021/2024

UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA

		Municipal de Saúde			
13	14	10.301.0210.2.058 – Programa Piso de Atenção Básica - PAB	3.3.90.30	00271	1.600.0000.00000
13	14	10.301.0210.2.102- Incremento PAB – Atenção Básica	3.3.90.30	00276	1.600.0000.00000
13	14	10301.0210.2.060 – Gestão do SUS no âmbito municipal – Manutenção da Sec. de Saúde	3.3.90.30	00287	1.500.1002.00000

5 VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
- 5.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.3 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.4 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.5 O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.6 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO
CNPJ.: 25.064.098/0001-71
Adm.: 2021/2024

UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA

5.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.8 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.9 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.10 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.11 Mantiverem sua proposta original.

5.12 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.13 O registro a que se refere o item 5.9 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.14 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.15 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.11 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

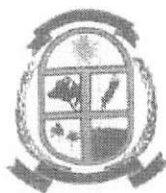
5.16 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.17 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.18 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.19 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.20 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO
CNPJ.: 25.064.098/0001-71
Adm.: 2021/2024

UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA

5.21 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.22 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.15, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.23 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.10, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.24 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.25 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.26 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, conforme Art. 83, § 4º da Lei 14.133/2021.

6 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

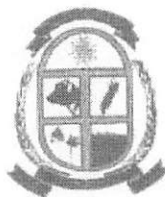
6.4 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.4.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.4.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.4.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO
CNPJ.: 25.064.098/0001-71
Adm.: 2021/2024

UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA

6.4.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.4 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.4.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.4.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.4.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.4.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.5.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.5.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.3.1.03, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.5.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO
CNPJ.: 25.064.098/0001-71
Adm.: 2021/2024

UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA

7.5.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.5.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.5 e no item 7.5.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.5.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8 REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.4 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.5 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.5.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.5.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

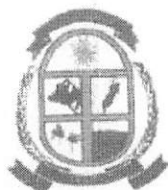
8.6 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.7 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.8 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.9 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.10 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.6, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO
CNPJ.: 25.064.098/0001-71

Adm.: 2021/2024

UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA

9 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 – O registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa ata de registro de preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- d) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta ata de registro de preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a)” a “e)”, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

9.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos efeitos, cancelado o preço registrado.

9.3.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.3.2 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.3.3 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.3.4 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.3.5 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

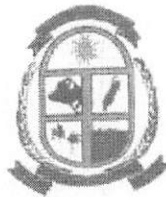
9.3.6 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.3.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.3.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3.8 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.3.9 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO
CNPJ.: 25.064.098/0001-71
Adm.: 2021/2024

UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA

9.3.10 Por razão de interesse público:

9.3.11 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10 DAS OBRIGAÇÕES DA FUTURA CONTRATADA

10.1 Serão de inteira responsabilidade da empresa, além do previsto no termo de referência, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda e ainda:

a) Assumir o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade. b) manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

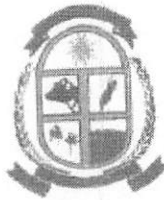
c) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

d) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

e) Aceitar, nas mesmas condições estabelecidas, os acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total contratado.

11 DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega dos materiais, depositados na conta indicada pela futura contratada, mediante a apresentação das Notas Fiscais e o pedido de pagamento pelo Núcleo de Material do Município. Parágrafo único: Eventuais despesas com Tarifas Bancárias decorrentes do pagamento serão de responsabilidade da CONTRATADA.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO
CNPJ.: 25.064.098/0001-71
Adm.: 2021/2024

UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA

11.2 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

- a) Certidão de Regularidade relativa à Seguridade Social, emitida pelo órgão competente;
- b) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, Federal e Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

12 DOS PRAZOS/VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 A VIGÊNCIA SERÁ 15/05/2024 à 15/05/2025.

12.2 A presente ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 001/2024;

13 DO CONTRATO

13.1 Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa ata serão celebrados contratos específicos com as empresas, com posteriores solicitações pelas Secretarias Municipais interessadas;

14 CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

14.1 - A CONTRATADA deverá fornecer, quando solicitado, a(s) quantidade solicitada(s) pelo Município, não podendo, portanto, estipular o fornecimento de quantidades mínimas ou máximas, de acordo as especificações do *Termo de referência*;

- a) O produto será entregue conforme a solicitação do requisitante, deverá ser entregue na sede da contratante mediante requisição devidamente autorizada pelo ordenador de compras e em conformidade com a Nota de Empenho.
- b) A entrega deverá ser efetuada IMEDIATA, a contar da SOLICITAÇÃO feita Setor de Compras conforme necessidade das áreas requisitantes;

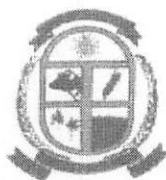
14.2 - A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento e entrega dos produtos com as quantidades solicitadas nos locais determinados pela CONTRATANTE, sem que haja qualquer custo adicional, devendo a mesma cumprir com todas as exigências constante no edital do Pregão eletrônico no qual a presente ata originou-se;

14.2 Os produtos a serem entregues e que porventura forem rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato deverão serem substituídos nos seguintes prazos: a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

- b) em até 24 horas após a Contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega;

14.3 A recusa injustificada da Contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas na presente ata;

14.4 Poderão fazer uso da(s) Ata(s) de Registro de Preços, todos os Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Município.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO
CNPJ.: 25.064.098/0001-71
Adm.: 2021/2024
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA

15 DAS PENALIDADES

15.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

15.2 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

15.3 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

15.4 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 15.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

15.5 Caso haja inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, o Município poderá, garantida a defesa prévia, aplicar as sanções previstas na Lei federal n.º 14.133/2021 e posteriores alterações.

15.6 As penalidades serão:

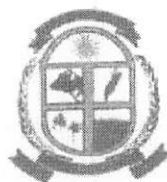
- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

15.7 Será garantido ao licitante, o direito prévio da citação e da ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contra quaisquer das situações acima previstas.

15.8 Essas penalidades serão aplicadas a critério do Município, e, sempre que aplicadas, serão devidamente registradas;

15.9 Serão aplicadas as penalidades:

- 15.10 quando houver recusa injustificada da empresa em assinar a Ata de Registro de Preços, ou não assiná-la dentro do prazo estabelecido pelo Município;
- 15.11 sempre que verificadas pequenas irregularidades;
- 15.12 quando houver atraso injustificado no fornecimento, entrega solicitado(s) e/ou execução do(s) serviço(s) por culpa da empresa;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO
CNPJ.: 25.064.098/0001-71
Adm.: 2021/2024

UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA

- 15.13 quando não corrigir deficiência apresentada no(s) material(ais) entregue(s) e/ou no(s) serviço(s) executado(s);
- 15.14 quando houver descumprimento das cláusulas constantes na Ata de Registro de Preços ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente.
- 15.15 Para o caso previsto no subitem 15.10 será aplicada uma multa de 1% sobre o valor total homologado para a Empresa.
- 15.16 Para o caso previsto no subitem 15.11 será aplicada uma multa de 0,2% sobre o valor total registrado para a Empresa.
- 15.17 A advertência por escrito será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, sempre que se verificarem pequenas irregularidades (subitem 15.11). A sua reiteração demandará a aplicação de pena mais elevada, a critério do Município.
- 15.18 A multa será de 0,2% por dia de atraso, incidente sobre o valor total registrado para a empresa, para o caso previsto no item 15.12, limitado ao prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.
- 15.19 Para os casos previstos no subitem 15.13 será aplicada a multa de 100% sobre o valor do item mal executado.
- 15.20 Para os casos previstos no subitem 15.14 será aplicada a multa de 15% sobre o valor total registrado para a empresa.
- 15.21 A multa prevista nos itens anteriores não impede que o Município rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na lei.
- 15.22 A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 15.23 A suspensão temporária de contratar com a Administração Municipal ou declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública será aplicada nos casos de maior gravidade depois de exame por Comissão especialmente designada pelo Prefeito Municipal.
- 15.24 As penalidades previstas não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

16 DOS TRIBUTOS

16.1. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social. Em caso algum, a CONTRATANTE pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO
CNPJ.: 25.064.098/0001-71
Adm.: 2021/2024

UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA

17 CONDIÇÕES GERAIS

17.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **anexo ao edital**.

17.2 - A não utilização do registro de preços será admitida no interesse da Administração e nos casos em que as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento do registro de preços.

17.3 - A presente Ata, assim como as eventuais alterações ou aditamentos, terão sua eficácia condicionada à publicação dos seus extratos e começará a vigorar a partir das respectivas assinaturas.

17.4 - A Ata poderá ser rescindida caso ocorram quaisquer dos casos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

17.5 O Município se obriga a efetuar o pagamento, de acordo com o disposto item 11.

17.6 O Município obriga-se a cumprir as obrigações contidas no Termo de Referência;

17.7 - Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de ANANÁS/TO, com renúncia de quaisquer outros ainda que privilegiados. E por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente ata, mediante assinatura do responsável legal da empresa vencedora que, lida e achada conforme, vai também assinada pelos órgãos competentes das pastas, e duas testemunhas.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (dois) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Angico/TO, 15 de maio de 2024.

GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SÉRGIO MIRANDA LIMA
CNPJ.:11.271.018/0001-44

MIX AUTO PECAS
LTDA:50091368000180

MIX AUTO PECAS LTDA CNPJ nº 50.091.368/0001-80
ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO CPF Nº 010.245.353-55
TITULAR ADMINISTRADORA
DETENTORA DA ATA

Assinado de forma digital por MIX
AUTO PECAS
LTDA:50091368000180
Dados: 2024.05.15 14:09:37 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ nº 01.577.844/0001-62

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **MIX AUTO PEÇAS LTDA**, estabelecida na Rua João Lisboa, nº 1570, Bairro, Entroncamento, Imperatriz – MA, CNPJ nº 50.091.368/0001-80, foi nosso fornecedor de peças para a frota de veículos e máquinas do município de São Pedro dos Crentes – MA, no ano de 2024. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas. No tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

São Pedro dos Crentes – MA, 10 de dezembro de 2024.

ROMULO COSTA Assinado de forma
ARRUDA:028230 digital por ROMULO
COSTA
65369 ARRUDA:02823065369

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal
028.230.653-69

RECEBEMOS DE MIX AUTO PECAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
34180 - PREF MUN DE SAO PEDRO DOS CRENTES Valor NFe: R\$4.352,00 Data de Emissão: 04/07/2024
Forma Pagamento: DINHEIRO
DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe
Nº 23
SÉRIE 1

MIX AUTOPEÇAS
VEÍCULOS LEVES - MÉDIOS - PESADOS

MIX AUTO PECAS LTDA
RUA JOÃO LISBOA 1570
IMPERATRIZ 65903120
TELEFONE: (99) 99112-5988

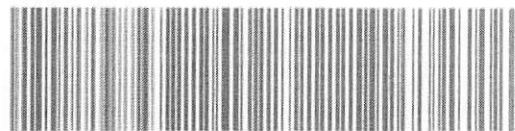
DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 23
SÉRIE 1
FL 1 / 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO
2124 0750 0913 6800 0180 5500 1000 0000 2316 7078 1274

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NFe: WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA DEFATZ AUTORIZADORA
www.nfe.fazenda.gov.br

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421240023113011 04/07/2024 13:13:08

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SME/ SMF
INSCRIÇÃO ESTADUAL 127985468 INSC EST SUB TRIBUTÁRIO CNPJ 50091368000180

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

34180 PREF MUN DE SAO PEDRO DOS CRENTES

CNPJ / CPF

01577844000162

DATA DE EMISSÃO

04/07/2024

ENDEREÇO

AV CANAA

122

BAIRRO

CENTRO

CEP

65978000

DATA SAÍDA

04/07/2024

MUNICÍPIO

SAO PEDRO DOS CRENTES

TELEFONE

(99) 3604-1094

UF

MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

122147731

HORA DA SAÍDA

13:13:01

FATURA

Data

Venc

Valor

CALCULO DE IMPOSTO

BASE DE CALCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.352,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	ICMS DEST	V. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.352,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA
0-EMITENTE 2-TERCEIROS
1-DESTINATÁRIO 3-SEM FRETE

CÓDIGO ANT

PLACA

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

1,59

PESO LÍQUIDO

1,594

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UND	QTD	V UNITARIO	V TOTAL	BC ICMS	V ICMS	V IPI	ALQ ICMS	ALQ IPI
8CR6089	COXIM CABINE	87080990	0102	5403	PC	1,00	457,00	457,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01406	CUBO RODA TRASEIRA	87083090	0102	5403	PC	1,00	639,00	639,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1453	CUPILHA MANGA EIXO	87088600	0102	5403	PC	2,00	77,00	154,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GLP456063	#ENGRENAGEM	84834090	0102	5403	PC	1,00	1.031,00	1.031,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENGRENAGEM 3ª MARCHA													
01160	FILTRO OLEO	84212300	0102	5403	PC	1,00	240,00	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12040	HELICE VENTILADOR	87089990	0102	5403	PC	1,00	1.214,00	1.214,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GLP29290190	#JOGO	87089990	0102	5403	PC	1,00	366,00	366,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO													
05022020	#MANGUEIRA	87089990	0102	5403	PC	1,00	260,00	260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MANGUEIRA CUIÇA													

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Nome Fantasia: SAO PEDRO DOS CRENTES-MA

FP: DINHEIRO

COND: A VISTA

Vendedor: VENDEDO 14

Entrada: R\$0,00

Pedido: 20002457276 T.Entrega: BALCÃO

REFERENTE CONTRATO DE FORNECIMENTO NR. 210/2024 DO PREGAO ELETRONICO NR. 011/2024 -/ SECRETARIA DE EDUCACAO -/ LOTE IX - VEICULO: 01 ONIBUS VOLKSVAGEN 15-190 MAN ANO 2012 -/ DADOS BANCARIOS -/ BANCO DO BRASIL -/ AG: 0554-1 -/ C.C: 183-5 -/ FAV: MIX AUTO PECAS LTDA

RECEBEMOS DE MIX AUTO PECAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
34/80 - PREF MUN DE SAO PEDRO DOS CRENTES Valor Nfe: R\$10.030,00 Data de Emissão: 09/07/2024
Forma Pagamento: DINHEIRO

NFe
Nº 29
SÉRIE 1

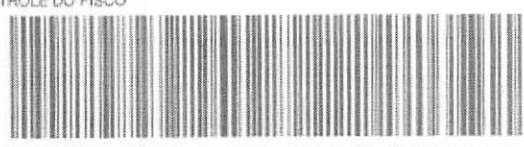
DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



MIX AUTO PECAS LTDA
RUA JOÃO LISBOA 1570
IMPERATRIZ 65903120
TELEFONE: (99) 99112-5088

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 29
SÉRIE 1
FL 1 / 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO
2124 0750 0913 6800 0180 5500 1000 0000 2912 3456 6799

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NFE: WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
www.nfe.fazenda.gov.br

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SME/ SMF

INSCRIÇÃO ESTADUAL INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO CNPJ 50091368000180
421240023748810 09/07/2024 17:21:05

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL 34180 PREF MUN DE SAO PEDRO DOS CRENTES CNPJ / CPF 01577844000162 DATA DE EMISSÃO 09/07/2024
ENDEREÇO AV CANAA 122 CEP 65978000 DATA SAÍDA 09/07/2024
MUNICÍPIO SAO PEDRO DOS CRENTES TELEFONE (99) 3604-1094 UF MA INSCRIÇÃO ESTADUAL 122147731 HORA DA SAÍDA 17:20:32

FATURA

Doc. Valor

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS-REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.030,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	ICMS DEST	VL. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.030,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 2-TERCEIROS 9 CÓDIGO ANT PLACA UF CNPJ / CPF
1-DESTINATÁRIO 8-SEM FRETE
ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL
0 ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO 2,928 PESO LÍQUIDO 2,928

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	GST	CFOP	UND	QTD	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALQ ICMS	ALQ IPI
CA330000 - 0	AMORTECEDOR DIANTEIRO	87088000	0102	5403	PC	1,00	669,00	669,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GLP456047	#BARRA	87089990	0102	5403	PC	1,00	3.108,00	3.108,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA													
200005	COLUNA DIRECAO	87089990	0102	5403	PC	1,00	2.159,00	2.159,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GLP456060	#COXIM	87089990	0102	5403	PC	1,00	443,00	443,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COXIM ALAVANCA CAIXA MARCHA													
13040	CRUZETA CARDAN	87089990	0102	5403	PC	1,00	277,00	277,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GLP456063	#ENGRENAGEM	84834050	0102	5403	PC	1,00	957,00	957,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENGRENAGEM 5A MARCHA													
7772	EXAUSTOR	84145120	0102	5403	PC	1,00	1.658,00	1.658,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0620157	FLEXIVEL LUBRIFICACAO	59050000	0102	5403	PC	2,00	147,00	294,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GLP456332	#GRAFO	87089990	0102	5403	PC	1,00	396,00	396,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GRAFO SOLDADAVEL CARDAN													
9024	INTERRUPTOR TEMP AGUA	85365090	0102	5403	PC	1,00	69,00	69,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Nome Fantasia: SAO PEDRO DOS CRENTES-MA FP: DINHEIRO COND: A VISTA
Vendedor: VENEDOR 14 Entrada: R\$0,00
Pedido: 20002468783 T.Entrega: BALCÃO
REFERENTE CONTRATO DE FORNECIMENTO NR. 210/2024 DO PREGAO ELETRONICO NR. 011/2024 -/I SECRETARIA
A DE EDUCACAO -/I LOTE IX - VEICULO: 01 ÔNIBUS VOLKSVAGEN 15-190 MAN ANO 2012 -/I DADOS BANCARIOS -/I
BANCO DO BRASIL -/I AG: 0554-1 -/I C.C. 183-6 -/I FAV. MIX AUTO PECAS LTDA

Pg 10-07-24

RECEBEMOS DE MIX AUTO PECAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
34180 - PREF MUN DE SAO PEDRO DOS CRENTES Valor NFe: R\$5.022,00 Data de Emissão: 04/07/2024
Forma Pagamento: DINHEIRO

NFe
Nº 18
SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

MIX AUTOPEÇAS
VEÍCULOS LEVES - MÉDIOS - PESADOS

MIX AUTO PECAS LTDA
RUA JOÃO LISBOA 1570
IMPERATRIZ 65903120
TELEFONE: (99) 99112-5988

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 18
SÉRIE 1
FL 1 / 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO
2124 0750 0913 6800 0180 5500 1000 0000 1818 3412 6605

CONSULTA AUTENTICAÇÃO NO PORTAL DA NFe: WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
www.nfe.fazenda.gov.br

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421240023087329 04/07/2024 10:36:32

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SME/ SMF

INSCRIÇÃO ESTADUAL 127885468 INSC EST SUB TRIBUTÁRIO CNPJ 50091368000180

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL 34180 PREF MUN DE SAO PEDRO DOS CRENTES CNPJ / CPF 01577844000162 DATA DE EMISSÃO 04/07/2024
ENDEREÇO AV CANAA 122 BAIRRO CENTRO CEP 65978000 DATA SAÍDA 04/07/2024
MUNICÍPIO SAO PEDRO DOS CRENTES TELEFONE (99) 3604-1094 UF MA INSCRIÇÃO ESTADUAL 122147731 HORA DA SAÍDA 10:35:59

FATURA

VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.022,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	ICMS DEST	VS. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.022,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 2-TERCEIROS 1-DESTINATARIO 9-SEM FRETE 1 CÓDIGO ANT PLACA UF CNPJ / CPF
ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL
0 ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO 10,888 PESO LÍQUIDO 10,788

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UND	QTDE	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC ICMS	V ICMS	V.IPI	ALQ ICMS	ALIQ IPI
10100	BOMBA OLEO	84133030	0102	5403	PC	1,00	590,00	590,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
200012	COLUNA DIRECAO	87089990	0102	5403	PC	1,00	443,00	443,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GLP456042	#CRUZETA	87089990	0102	5403	PC	1,00	251,00	251,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GLP456063	#ENGRENAGEM	84834090	0102	5403	PC	1,00	1.022,00	1.022,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FT170	FEIXE MOLA TRASEIRA	87088000	0102	5403	PC	1,00	2.179,00	2.179,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GLP456071	#JUNCAO	87089990	0102	5403	PC	1,00	527,00	527,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JUNCAO BASCULANTE

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Nome Fantasia: SAO PEDRO DOS CRENTES-MA FP: DINHEIRO COND: A VISTA
Vendedor: VENDEDO 14 Entrada: R\$0,00
Pedido: 20002456507 T.Entrega: BALCAO
REFERENTE CONTRATO DE FORNECIMENTO NR. 209/2024 DO PREGAO ELETRONICO NR. 011/2024 -/ SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA -/ LOTE 1 - VEICULO: 01 CAMINHÃO BASCULANTE M BB 1313 ANO: 1987 -/ DADOS BANCARIOS -/ BANCO DO BRASIL -/ AG: 0554-1 -/ C.C.: 163-5 -/ FAV: MIX AUTO PECAS LTDA.

RECEBEMOS DE MIX AUTO PECAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
34180 - PREF MUN DE SAO PEDRO DOS CRENTES Valor NFe: R\$6.415,00 Data de Emissão: 04/07/2024
Forma Pagamento: DINHEIRO
DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe
Nº 19
SÉRIE 1

MIX AUTOPEÇAS
VEÍCULOS LEVES - MÉDIOS - PESADOS

MIX AUTO PECAS LTDA
RUA JOÃO LISBOA 1570
IMPERATRIZ 65903120
TELEFONE: (99) 99112-5988

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 19
SÉRIE 1
FL 1 / 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO
2124 0750 0913 6500 0180 5500 1000 0000 1914 0711 5967

CONSULTA AUTENTICAÇÃO NO PORTAL DA NFe: WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA REFAZ AUTORIZADORA
www.nfe.fazenda.gov.br

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421240023087330 04/07/2024 10:36:32

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SME/ SMF

INSCRIÇÃO ESTADUAL
127985468

NSC EST SUB TRIBUTÁRIO

CNPJ
50091358000180

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

34180 PREF MUN DE SAO PEDRO DOS CRENTES

ENDEREÇO

AV CANAA

MUNICÍPIO

SAO PEDRO DOS CRENTES

TELEFONE
(99) 3604-1094

Bairro

CENTRO

UF
MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL
122147731

CNPJ / CPF
01577844000162

DATA DE EMISSÃO
04/07/2024

DATA SAÍDA
04/07/2024

HORA DA SAÍDA
10:36:00

FATURA

Des

Venc

Valor

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.415,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	ICMS DEST	VI TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.415,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO 9-SEM FRETE	CÓDIGO ANT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
0	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				5,7	5,7

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NDM / SH	CST	CFOP	UND	QTD	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC ICMS	V ICMS	V IPI	ALD ICMS	ALIQ IPI
41191823200	#CABO	87085990	0102	5403	PC	1,00	404,00	404,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CABO DE REVERSÃO													
MX8009	COROA PINHAO	87085099	0102	5403	PC	1,00	4.615,00	4.615,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
565	COXIM RADIADOR	87089990	0102	5403	PC	1,00	366,00	366,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GLP456041	#CREMALHEIRA	84839000	0102	5403	PC	3,00	83,00	249,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CREMALHEIRA 16/32 FUIOS													
GLP456117	#DEFLETOR	73261900	0102	5403	PC	1,00	781,00	781,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFLETOR CONVERSOR													

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Nome Fantasia: SAO PEDRO DOS CRENTES-MA FP: DINHEIRO

Vendedor: VENDEDOR 14

Pedido: 2000245503 T. Entrega: BALCÃO

REFERENTE CONTRATO DE FORNECIMENTO NR. 209/2024 DO PREGAO ELETRONICO NR. 011/2024 -# SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA -# LOTE VII - MÁQUINA: 01 RETROESCAVADEIRA 3C ANO 2013 -# DADOS BANCARIOS -# BANCO DO BRASIL -# AG: 0554-1 -# C.C: 163-5 -# FAV. MIX AUTO PECAS LTDA.

COND: A VISTA
Entrada: R\$0,00

18-09-07-24

RECEBEMOS DE MIX AUTO PECAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
34180 - PREF MUN DE SAO PEDRO DOS CRENTES Valor NFe: R\$5.664,00 Data de Emissão: 04/07/2024
Forma Pagamento: DINHEIRO
DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe
Nº 20
SÉRIE 1

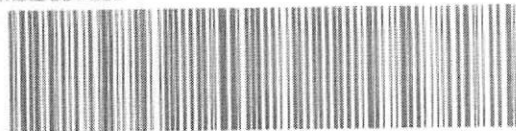
MIX AUTOPEÇAS
VEÍCULOS LEVES - MÉDIOS - PESADOS

MIX AUTO PECAS LTDA
RUA JOÃO LISBOA 1570
IMPERATRIZ 65903120
TELEFONE: (99) 99112-5988

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 20
SÉRIE 1
FL 1 / 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO
2124 0750 0913 6800 0180 5500 1000 0000 2010 1610 0318

CONSULTA AUTENTICAÇÃO NO PORTAL DA NFE: WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
www.nfe.fazenda.gov.br

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421240023087331 04/07/2024 10:36:32

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SME/ SMF

INSCRIÇÃO ESTADUAL 127985468 INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO CNPJ 50091368000180

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
34180 PREF MUN DE SAO PEDRO DOS CRENTES
ENDEREÇO AV CANAA 122
MUNICÍPIO SAO PEDRO DOS CRENTES
TELEFONE (99) 3604-1094 UF MA INSCRIÇÃO ESTADUAL 122147731

CNPJ / CPF 01577844000162 DATA DE EMISSÃO 04/07/2024
CEP 65978000 DATA SAÍDA 04/07/2024
HORA DA SAÍDA 10:36:02

FATURA

Doc. Valor
Venc. Valor

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.664,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	ICMS DEST	VI TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.664,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	PRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO 2-TERCEIROS 3-SEM FRETE	CÓDIGO ANT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO				INSCRIÇÃO ESTADUAL
0	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0	0

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	VIPI ALG ICMS	ALIQ IPI
GLP456618	#ACOPLAMENTO	87089990	0102	5403	PC	1,00	583,00	583,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GLP456038	#ANEL	87089990	0102	5403	PC	1,00	132,00	132,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GLP456038	ANEL BRANCO MANCAL	87089990	0102	5403	PC	2,00	38,00	76,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GLP456038	ANEL ENCOSTO EIXO REF. 5140888	87089990	0102	5403	PC	1,00	128,00	128,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GLP456029	ANEL GRANDE DA COROA	87089990	0102	5403	PC	4,00	52,00	208,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GLP456029	#ARRUELA	87089990	0102	5403	PC	2,00	53,00	106,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GLP456047	ARRUELA DA ENGRENAGEM	87089990	0102	5403	PC	1,00	605,00	605,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GLP456240	ARRUELA DO MANCAL	84133090	0102	5403	PC	1,00	2.123,00	2.123,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GLP456050	BARRA	87082999	0102	5403	PC	1,00	1.303,00	1.303,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	BARRA DIREÇÃO LD REF. 84996830											
	BOMBA D'ÁGUA											
	#BRACO											
	BRACO ESTABILIZADOR											

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Nome Fantasia: SAO PEDRO DOS CRENTES-MA FP: DINHEIRO COND: A VISTA
Vendedor: VENEDOR 14 Entrada: R\$0,00
Pedido: 20002456441 T. Entrega: BALCÃO
REFERENTE CONTRATO DE FORNECIMENTO NR. 209/2024 DO PREGAO ELETRONICO NR. 011/2024 -II SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA -II LOTE VIII - TRATOR: 02 MASSEY FERRISON 4409 C/GRADO ANO 2023 -II DADOS BANCA RIOS -II BANCO DO BRASIL -II AG: 0554-1 -II C.C: 163-5 -II FAV. MIX AUTO PECAS LTDA.

RECEBEMOS DE MIX AUTO PECAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
34180 - PREF MUN DE SAO PEDRO DOS CRENTES Valor NFe: R\$8.891,00 Data de Emissão: 04/07/2024
Forma Pagamento: DINHEIRO
DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe
Nº 21
SÉRIE 1

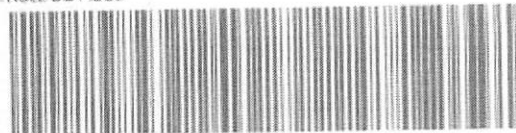
MIX AUTOPEÇAS
VEÍCULOS LEVES - MÉDIOS - PESADOS

MIX AUTO PECAS LTDA
RUA JOÃO LISBOA 1570
IMPERATRIZ 65903120
TELEFONE: (99) 99112-5988

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 21
SÉRIE 1
FL 1 / 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO
2124 0750 0913 6800 5500 1000 0000 2111 1753 5694

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NFE: WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
www.nfe.fazenda.gov.br

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421240023087332 04/07/2024 10:36:32

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SME/ SMF
INSCRIÇÃO ESTADUAL 127985468 INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO CNPJ 50091368000180

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL 34180 PREF MUN DE SAO PEDRO DOS CRENTES CNPJ / CPF 01577844000162 DATA DE EMISSÃO 04/07/2024
ENDEREÇO 122 BAIRRO CENTRO CEP 65978000 DATA SAÍDA 04/07/2024
AV CANAA TELEFONE (99) 3604-1094 UF MA INSCRIÇÃO ESTADUAL 122147731 HORA DA SAÍDA 10:36:04
MUNICÍPIO SAO PEDRO DOS CRENTES

FATURA

Do	Venc.	Valor	Base de Cálculo ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo ICMS Sub	Valor ICMS Substituição	Valor Pis	ICMS Remet	Valor Cofins	Valor Total dos Produtos
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.891,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Valor do Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	ICMS Dest	VI Tributos	Valor Total da Nota			
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.891,00			

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 2-TERCEIROS 1-DESTINATÁRIO 3-SEM FRETE CÓDIGO ANT PLACA UF CNPJ / CPF
ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL
0 ESPECIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO 0 PESO LÍQUIDO 0

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NEM / SH	EST	CFOP	UND	QTDE	V UNITARIO	V TOTAL	BC ICMS	V ICMS	V IPI	ALQ ICMS	ALQ IPI
41191823200	#CABO	87089990	0102	5403	PC	1,00	259,00	259,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GLP456300	CABO DO FREIO DE MÃO	87089990	0102	5403	PC	1,00	707,00	707,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GLP456305	#CALCO	87089990	0102	5403	PC	1,00	493,00	493,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GLP456305	CALCO DA PLANETARIA	87089990	0102	5403	PC	1,00	493,00	493,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GLP456055	#CAMARA	87089990	0102	5403	PC	1,00	1.348,00	1.348,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GLP456055	CAMARA DE AR BOMBA	87089990	0102	5403	PC	1,00	1.348,00	1.348,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GLP456148	#CARDAM	87089990	0102	5403	PC	1,00	6.084,00	6.084,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GLP456148	CARDAM	87089990	0102	5403	PC	1,00	6.084,00	6.084,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GLP456148	#CONJUNTO	87089990	0102	5403	PC	1,00	6.084,00	6.084,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	CJ. COROA E PINHAO												

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Nome Fantasia: SAO PEDRO DOS CRENTES-MA FP: DINHEIRO

Vendedor: VENDEDORE 14

Pedido: 20002456500 T.Entrega: BALCÃO

REFERENTE CONTRATO DE FORNECIMENTO NR. 209/2024 DO PREGAO ELETRONICO NR. 011/2024 -# SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA -# LOTE VIII - TRATOR: 02 MASSEY FERRUSON 4409 C/GRADO ANO 2023 -# DADOS BANCA RIOS -# BANCO DO BRASIL -# AG. 0554-1 -# C.C. 163-5 -# FAV. MIX AUTO PECAS LTDA

COND: A VISTA
Entrada: R\$0,00

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 209/2024,
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE SÃO
PEDRO DOS CRENTES - MA, E A EMPRESA MIX
AUTO PECAS LTDA - ME.**

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 SSP/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MIX AUTO PECAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: 50.091.368/0001-80, sediada na Rua João Lisboa, nº 1570, Letra C, Bairro Entroncamento, Imperatriz - MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr^a. **Ana Rosa de Sousa da Conceição**, portadora da Carteira de Identidade nº 022410262002-4 SSP MA, e CPF : 010.245.353-55, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 023/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 011/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa para fornecimento de peças para a frota de veículos e maquinas do municipio de São Pedro dos Crentes – MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. A Discriminação do objeto deste contrato, consta na planilha readequada, anexa a este instrumento contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato em 29/04/2024, e vigorará até 31/12/2024 e poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que comprovado o preço vantajoso, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 498.552,00 (Quatrocentos e noventa e oito mil, quinhentos e cinquenta e dois reais).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

06 - SEC. E INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE

04.122.0052.2020 - Manutenção da Secretaria Infraestrutura

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

26.782.0710.2026 - Manutenção do Departamento de Transporte e Locação de Veículos e Maquinas
3.3.90.30.00.00 - Mat. de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O CONTRATANTE realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal correspondente. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

5.2. A nota fiscal/fatura será emitida pela CONTRATADA após o recebimento definitivo dos bens e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida das seguintes informações:

5.2.1. Indicação do número do CONTRATO;

5.2.2. Indicação do objeto do CONTRATO;

5.2.3. Destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento. (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;

5.2.4. Conta bancária, conforme indicado pela CONTRATADA na nota fiscal.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à CONTRATADA o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, CEP 65978-000

www.saopedroscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

5.4. Deverão ser apresentados pela CONTRATADA, podendo acarretar possível atraso no pagamento na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

5.4.1. Apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

5.4.2. Apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal, inclusive com o Município de São Pedro dos Crentes - MA;

5.4.3. Apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;

5.4.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.5. O CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuar ou não nos casos em que for facultativo.

5.6. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Após o interregno de um ano, contado da data do valor estimado, os preços iniciais poderão ser reajustados, aplicando-se o índice IPCA, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

8.1.1. A Administração tem a opção de exigir a prestação de garantia nas contratações de bens, obras e serviços. Isso serve para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado, inclusive no que diz respeito a multas, prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplemento. Quando exigida, a garantia deve estar expressa no edital de licitação e na minuta de contrato, para que todas as partes estejam cientes dessa exigência. (lei 14.133/21, Art. 96 e Art.97);

8.1.2. Durante a fase de planejamento da contratação, é importante que a Administração avalie cuidadosamente se a exigência de garantia é realmente necessária e em que percentual. Isso porque a garantia é uma medida adicional de cautela que, se imposta desnecessariamente, pode provocar apenas a elevação dos preços do objeto contratado.

8.2. A decisão de exigir a prestação de garantia nas contratações é de responsabilidade da Administração. No entanto, a escolha da modalidade de garantia é, em geral, do contratado. A exceção ocorre nas contratações de obras e serviços de engenharia, em que o edital pode exigir que a garantia seja prestada na modalidade seguro garantia. (lei 14.133/21, art. 102);

8.2.1. Exigência desnecessária de garantia contratual ou fixação de percentual inadequado, levando os licitantes a pesarem esse encargo adicional em suas propostas de preços, bem como a desistência de potenciais licitantes, com consequente restrição à competitividade e contratação mais dispendiosa aos cofres públicos.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. O prazo de entrega será de 10 (dez) dias úteis a partir da emissão da ordem de fornecimento, solicitado pela Secretaria requisitante.

9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por **Ismael Pereira da Silva**, Nomeado pela Portaria 040/2024.

10.2. A gestão do contrato, bem como sua fiscalização e atesto das notas fiscais ficará a cargo de servidor designado pelo Prefeito Municipal.

10.3. O fiscal do contrato ficará responsável em acompanhar o recebimento dos produtos, conferência das quantidades e monitorar a qualidade deles.

10.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

10.5. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a administração municipal.

10.6. Em caso de recusa do produto deverá ser lavrado um termo de recusa com detalhamento dos motivos e assinatura do fiscal do contrato, de um representante da empresa e de, pelo menos dois servidores do setor afim.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. São obrigações da Contratante:

11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

11.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.3. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.3.1. Efetuar a prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: quantidades e itens utilizados nos serviços;

11.3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.3.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

11.3.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

11.3.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.3.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.3.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

11.3.8. E todas as obrigações elencadas no estudo técnico preliminar anexo I.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

12.1.1. advertência;

12.1.2. multa;

12.1.3. impedimento de licitar e contratar;

12.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.2. § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

12.2.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.2.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.2.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

12.2.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.2.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.3. § 2º A sanção prevista no inciso I, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.3.1. § 3º A sanção prevista no inciso II, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.

12.4. § 4º A sanção prevista no inciso III, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.5. § 5º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no § 4º do art. 156, da Lei 14.133/21, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.6. § 6º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será precedida de análise jurídica e observará a seguinte regra: quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal.

12.7. § 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do referido artigo.

12.8. § 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.9. § 9º A aplicação das sanções previstas no caput do art. 156, da Lei 14.133/21 não exclui, em

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.9.1. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.9.2. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21 dependerá da instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.10. § 1º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

12.11. § 2º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

12.12. § 3º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

12.12.1. interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do artigo 158 da Lei 14.133/21;

12.12.2. suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

12.12.3. suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

12.13. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/21 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

12.14. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 14.133/21 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, CEP: 65978-000

 www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

12.15. O Poderes Executivo deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

12.16. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

12.17. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

12.17.1. reparação integral do dano causado à Administração Pública;

12.17.2. pagamento da multa;

12.17.3. transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

12.17.4. análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

12.18. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 29 de abril de 2024.

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

ROMULO COSTA Assinado de forma
ARRUDA:0282306 digital por ROMULO
COSTA
5369 ARRUDA:02823065369

**ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

MIX AUTO PECAS Assinado de forma digital
LTDA:50091368000180 por MIX AUTO PECAS
LTDA:50091368000180
MIX AUTO PECAS LTDA - ME
CNPJ: 50.091.368/0001-80
SRª. ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

**ISMAEL PEREIRA DA SILVA
CPF: 030.767.933-06
PORTARIA Nº 040/2024
FISCAL DE CONTRATOS**

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 210/2024,
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE SÃO
PEDRO DOS CRENTES - MA, E A EMPRESA MIX
AUTO PECAS LTDA - ME.**

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 SSP/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MIX AUTO PECAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: 50.091.368/0001-80, sediada na Rua João Lisboa, nº 1570, Letra C, Bairro Entroncamento, Imperatriz - MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Ana Rosa de Sousa da Conceição**, portadora da Carteira de Identidade nº 022410262002-4 SSP MA, e CPF : 010.245.353-55, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 023/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 011/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa para fornecimento de peças para a frota de veículos e máquinas do município de São Pedro dos Crentes – MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. A Discriminação do objeto deste contrato, consta na planilha readequada, anexa a este instrumento contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato em 29/04/2024, e vigorará até 31/12/2024 e poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que comprovado o preço vantajoso, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

08 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

12.361.0403.2-033 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

12 - FUNDEB - FUNDO MANUT. DES. EDUCACAO BASICA

12.361.0407.2036 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O CONTRATANTE realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal correspondente. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

5.2. A nota fiscal/fatura será emitida pela CONTRATADA após o recebimento definitivo dos bens e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida das seguintes informações:

5.2.1. Indicação do número do CONTRATO;

5.2.2. Indicação do objeto do CONTRATO;

5.2.3. Destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;

5.2.4. Conta bancária, conforme indicado pela CONTRATADA na nota fiscal.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à CONTRATADA o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, CEP: 65978-000

www.saopedroscientes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ônus à CONTRATANTE.

5.4. Deverão ser apresentados pela CONTRATADA, podendo acarretar possível atraso no pagamento na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

5.4.1. Apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

5.4.2. Apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal, inclusive com o Município de São Pedro dos Crentes - MA;

5.4.3. Apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;

5.4.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

5.5. O CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuar ou não nos casos em que for facultativo.

5.6. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Após o interregno de um ano, contado da data do valor estimado, os preços iniciais poderão ser reajustados, aplicando-se o Índice IPCA, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial,

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

8.1.1. A Administração tem a opção de exigir a prestação de garantia nas contratações de bens, obras e serviços. Isso serve para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado, inclusive no que diz respeito a multas, prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplemento. Quando exigida, a garantia deve estar expressa no edital de licitação e na minuta de contrato, para que todas as partes estejam cientes dessa exigência. (lei 14.133/21, Art. 96 e Art.97);

8.1.2. Durante a fase de planejamento da contratação, é importante que a Administração avalie cuidadosamente se a exigência de garantia é realmente necessária e em que percentual. Isso porque a garantia é uma medida adicional de cautela que, se imposta desnecessariamente, pode provocar apenas a elevação dos preços do objeto contratado.

8.2. A decisão de exigir a prestação de garantia nas contratações é de responsabilidade da Administração. No entanto, a escolha da modalidade de garantia é, em geral, do contratado. A exceção ocorre nas contratações de obras e serviços de engenharia, em que o edital pode exigir que a garantia seja prestada na modalidade seguro garantia. (lei 14.133/21, art. 102);

8.2.1. Exigência desnecessária de garantia contratual ou fixação de percentual inadequado, levando os licitantes a pesarem esse encargo adicional em suas propostas de preços, bem como a desistência de potenciais licitantes, com consequente restrição à competitividade e contratação mais dispendiosa aos cofres públicos.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. O prazo de entrega será de 10 (dez) dias úteis a partir da emissão da ordem de fornecimento, solicitado pela Secretaria requisitante.

9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez)

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por **Leanes Pereira Sobrinho**, Nomeado pela Portaria 037/2024.

10.2. A gestão do contrato, bem como sua fiscalização e atesto das notas fiscais ficará a cargo de servidor designado pelo Prefeito Municipal.

10.3. O fiscal do contrato ficará responsável em acompanhar o recebimento dos produtos, conferência das quantidades e monitorar a qualidade deles.

10.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

10.5. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a administração municipal.

10.6. Em caso de recusa do produto deverá ser lavrado um termo de recusa com detalhamento dos motivos e assinatura do fiscal do contrato, de um representante da empresa e de, pelo menos dois servidores do setor afim.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. São obrigações da Contratante:

11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

11.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA. CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

11.3. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.3.1. Efetuar a prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: quantidades e itens utilizados nos serviços;

11.3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.3.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

11.3.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

11.3.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.3.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.3.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

11.3.8. E todas as obrigações elencadas no estudo técnico preliminar anexo I.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

12.1.1. advertência;

12.1.2. multa;

12.1.3. impedimento de licitar e contratar;

12.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.2. § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

12.2.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.2.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.2.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.2.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

12.2.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.3. § 2º A sanção prevista no inciso I, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.3.1. § 3º A sanção prevista no inciso II, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.

12.4. § 4º A sanção prevista no inciso III, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.5. § 5º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no § 4º do art. 156, da Lei 14.133/21, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.6. § 6º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será precedida de análise jurídica e observará a seguinte regra: quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal.

12.7. § 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do referido artigo.

12.8. § 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.9. § 9º A aplicação das sanções previstas no caput do art. 156, da Lei 14.133/21 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

12.9.1. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.9.2. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21 dependerá da instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.10. § 1º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

12.11. § 2º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

12.12. § 3º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

12.12.1. interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do artigo 158 da Lei 14.133/21;

12.12.2. suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

12.12.3. suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

12.13. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/21 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

12.14. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 14.133/21 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.15. O Poderes Executivo deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

12.16. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

12.17. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

12.17.1. reparação integral do dano causado à Administração Pública;

12.17.2. pagamento da multa;

12.17.3. transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

12.17.4. análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

12.18. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedredoscrentes.ma.gov.br

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 29 de abril de 2024.

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

ROMULO COSTA Assinado de forma
ARRUDA:028230 digital por ROMULO
COSTA
65369 ARRUDA:02823065369

**ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

MIX AUTO PECAS Assinado de forma digital
LTDA:50091368000180 por MIX AUTO PECAS
LTDA:50091368000180

**MIX AUTO PECAS LTDA - ME
CNPJ: 50.091.368/0001-80
SRª. ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA**

**LEANES PEREIRA SOBRINHO
CPF: 934.367.183-00
PORTARIA Nº 037/2024
FISCAL DE CONTRATOS**

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

📍 Av. Canabá, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, CEP: 65978-000

🌐 www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 50.091.368/0001-80
Razão Social: MIX AUTO PECAS LTDA
Nome Fantasia: MIX AUTO PECAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 14/03/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	22/07/2025	Automática
FGTS	Validade:	17/02/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	28/07/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	09/04/2025
Receita Municipal	Validade:	30/03/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 01/02/2025 10:08

CPF: 010.XXX.XXX-55 Nome: ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEICAO

Ass: _____

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA.
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025
SESSÃO PÚBLICA: 11 DE FEVEREIRO DE 2025 ÀS 09:00H (Horário de Brasília)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

ANEXO III
DECLARAÇÃO CONJUNTA

ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO, PORTADORA DO RG 022.410.262.002-4 SSP/MA E CPF Nº 010.245.353-55, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, MIX AUTO PECAS LTDA, CNPJ Nº 50.091.368/0001-80,

● DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

● DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

● DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

● DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE MIX AUTO PECAS LTDA, E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO

MIX AUTO PECAS LTDA

Rua João Lisboa, 1570 C, Entroncamento, CEP 65903-120 Imperatriz-MA
Fone: (99) 9112-5988 mixautopecas.imp@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025, NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS;

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

● DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021. DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

(X) MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

● DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

● DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025.

IMPERATRIZ - MA, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO:01024535355
Assinado de forma digital por ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO:01024535355
Dados: 2025.02.10 11:39:08 -03'00'

MIX AUTO PECAS LTDA / CNPJ Nº 50.091.368/0001-80
ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO – TITULAR ADMINISTRADORA
RG nº 022.410.262.002-4 - SSP/MA
CPF nº 010.245.353-55

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA.
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025
SESSÃO PÚBLICA: 11 DE FEVEREIRO DE 2025 ÀS 09:00H (Horário de Brasília)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA MENOR

A EMPRESA MIX AUTO PECAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ N.º 50.091.368/0001-80, COM SEDE NA RUA JOÃO LISBOA, LETRA C, Nº 1570, BAIRRO: ENTRONCAMENTO, CIDADE DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, CEP: 65.903-103, ATRAVÉS DE SUA TITULAR ADMINISTRADORA A SR.ª ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 022.410.262.002-4 - SSP/MA E DO CPF Nº 010.245.353-55.

DECLARA PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE, E NÃO EMPREGA MENOR DE 16 (DEZESSEIS) ANOS, CONFORME DISPOSTO NO ART.7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL 1988, E ART.68, INCISO VI DA LEI Nº 14.133/2021.

✓ RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE 14 (QUATORZE) ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ (NÃO).

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE.

IMPERATRIZ - MA, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANA ROSA DE SOUSA DA
CONCEICAO:01024535355
355
Assinado de forma digital por
ANA ROSA DE SOUSA DA
CONCEICAO:01024535355
Dados: 2025.02.10 11:41:01
-03'00'

MIX AUTO PECAS LTDA / CNPJ Nº 50.091.368/0001-80
ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO - TITULAR ADMINISTRADORA
RG nº 022.410.262.002-4 - SSP/MA
CPF nº 010.245.353-55

MIX AUTO PECAS LTDA

Rua João Lisboa, 1570 C, Entroncamento, CEP 65903-120 Imperatriz-MA
Fone: (99) 9112-5988 mixautopecas.imp@gmail.com

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA.
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025
SESSÃO PÚBLICA: 11 DE FEVEREIRO DE 2025 ÀS 09:00H (Horário de Brasília)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

A EMPRESA MIX AUTO PECAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ N.º 50.091.368/0001-80, COM SEDE NA RUA JOÃO LISBOA, LETRA C, Nº 1570, BAIRRO: ENTRONCAMENTO, CIDADE DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, CEP: 65.903-103, ATRAVÉS DE SUA TITULAR ADMINISTRADORA O SR^a. ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 022.410.262.002-4 - SSP/MA E DO CPF Nº 010.245.353-55, DECLARA QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL PARA PARTICIPAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 E NOS RESPONSABILIZAMOS PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, ART. 63, I DA LEI Nº 14.133/2021.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE.

IMPERATRIZ - MA, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANA ROSA DE SOUSA DA
CONCEICAO:0102453535
5

Assinado de forma digital por ANA
ROSA DE SOUSA DA
CONCEICAO:0102453535
Dados: 2025.02.10 11:41:15 -03'00'

MIX AUTO PECAS LTDA / CNPJ Nº 50.091.368/0001-80
ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO - TITULAR ADMINISTRADORA
RG nº 022.410.262.002-4 - SSP/MA
CPF nº 010.245.353-55

MIX AUTO PECAS LTDA

Rua João Lisboa, 1570 C, Entroncamento, CEP 65903-120 Imperatriz-MA
Fone: (99) 9112-5988 mixautopecas.imp@gmail.com

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA.
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025
SESSÃO PÚBLICA: 11 DE FEVEREIRO DE 2025 ÀS 09:00H (Horário de Brasília)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

DECLARAÇÃO QUE COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

A EMPRESA MIX AUTO PECAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ N.º 50.091.368/0001-80, COM SEDE NA RUA JOÃO LISBOA, LETRA C, Nº 1570, BAIRRO: ENTRONCAMENTO, CIDADE DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, CEP: 65.903-103, ATRAVÉS DE SUA TITULAR ADMINISTRADORA O SR^a. ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 022.410.262.002-4 - SSP/MA E DO CPF Nº 010.245.353-55, DECLARA QUE A PROPOSTA APRESENTADA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS, NOS TERMOS DO § 1º DO ART. 63 DA LEI Nº 14.133/2021.

IMPERATRIZ - MA, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO
CONCEICAO:0102453535
5

Assinado de forma digital por
ANA ROSA DE SOUSA DA
CONCEICAO:0102453535
Dados: 2025.02.10 11:41:30 -03'00'

MIX AUTO PECAS LTDA / CNPJ Nº 50.091.368/0001-80
ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO - TITULAR ADMINISTRADORA
RG nº 022.410.262.002-4 - SSP/MA
CPF nº 010.245.353-55

MIX AUTO PECAS LTDA

Rua João Lisboa, 1570 C, Entroncamento, CEP 65903-120 Imperatriz-MA
Fone: (99) 9112-5988 mixautopecas.imp@gmail.com

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA.
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025
SESSÃO PÚBLICA: 11 DE FEVEREIRO DE 2025 ÀS 09:00H (Horário de Brasília)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

DECLARAÇÃO DE RESERVAS DE CARGOS

A EMPRESA MIX AUTO PECAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ N.º 50.091.368/0001-80, COM SEDE NA RUA JOÃO LISBOA, LETRA C, Nº 1570, BAIRRO: ENTRONCAMENTO, CIDADE DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, CEP: 65.903-103, ATRAVÉS DE SUA TITULAR ADMINISTRADORA O SR^a. ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 022.410.262.002-4 - SSP/MA E DO CPF Nº 010.245.353-55, DECLARA QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVAS DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS, NOS TERMOS INCISO IV DO ART.63 DA LEI Nº14.133/2021.

IMPERATRIZ - MA, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO
CONCEICAO:0102453535
5

Assinado de forma digital por
ANA ROSA DE SOUSA DA
CONCEICAO:0102453535
Dados: 2025.02.10 11:41:49 -03'00'

MIX AUTO PECAS LTDA / CNPJ Nº 50.091.368/0001-80
ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO - TITULAR ADMINISTRADORA
RG nº 022.410.262.002-4 - SSP/MA
CPF nº 010.245.353-55

MIX AUTO PECAS LTDA

Rua João Lisboa, 1570 C, Entroncamento, CEP 65903-120 Imperatriz-MA
Fone: (99) 9112-5988 mixautopecas.imp@gmail.com

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA.
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025
SESSÃO PÚBLICA: 11 DE FEVEREIRO DE 2025 ÀS 09:00H (Horário de Brasília)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES DO
EDITAL**

A EMPRESA MIX AUTO PECAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 50.091.368/0001-80, COM SEDE NA RUA JOÃO LISBOA, LETRA C, Nº 1570, BAIRRO: ENTRONCAMENTO, CIDADE DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, CEP: 65.903-103, ATRAVÉS DE SUA TITULAR ADMINISTRADORA O SR^a. ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 022.410.262.002-4 - SSP/MA E DO CPF Nº 010.245.353-55, DECLARA QUE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DO OBJETO DA LICITAÇÃO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 007/2025, E ASSUMIMOS TOTAL RESPONSABILIDADE POR ESTE FATO E NÃO UTILIZAREMOS DESTE PARA QUAISQUER QUESTIONAMENTOS FUTUROS QUE ENSEJAM DESAVENÇAS TÉCNICAS OU FINANCEIRAS COM A CONTRATANTE.

IMPERATRIZ - MA, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO
CONCEICAO:0102453535
5

Assinado de forma digital por ANA
ROSA DE SOUSA DA
CONCEICAO:0102453535
Dados: 2025.02.10 11:42:04 -03'00'

MIX AUTO PECAS LTDA / CNPJ Nº 50.091.368/0001-80
ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO - TITULAR ADMINISTRADORA
RG nº 022.410.262.002-4 - SSP/MA
CPF nº 010.245.353-55

MIX AUTO PECAS LTDA

Rua João Lisboa, 1570 C, Entroncamento, CEP 65903-120 Imperatriz-MA
Fone: (99) 9112-5988 mixautopecas.imp@gmail.com

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA.
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025
SESSÃO PÚBLICA: 11 DE FEVEREIRO DE 2025 ÀS 09:00H (Horário de Brasília)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS

DECLARAMOS QUE CONHECEMOS AS CONDIÇÕES LOCAIS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO E QUE TEMOS PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES INERENTES À NATUREZA DO TRABALHO, ASSUMIMOS TOTAL RESPONSABILIDADE POR ESTE FATO E NÃO UTILIZAMOS DESTE PARA QUAISQUER QUESTIONAMENTOS FUTUROS QUE ENSEJEM DESAVENÇAS TÉCNICAS OU FINANCEIRAS COM A CONTRATANTE.

IMPERATRIZ - MA, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANA ROSA DE SOUSA DA
CONCEICAO:0102453535
5

Assinado de forma digital por
ANA ROSA DE SOUSA DA
CONCEICAO:0102453535
Dados: 2025.02.10 11:42:21
-03'00"

MIX AUTO PECAS LTDA / CNPJ Nº 50.091.368/0001-80
ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO – TITULAR ADMINISTRADORA
RG nº 022.410.262.002-4 - SSP/MA
CPF nº 010.245.353-55

MIX AUTO PECAS LTDA

Rua João Lisboa, 1570 C, Entroncamento, CEP 65903-120 Imperatriz-MA
Fone: (99) 9112-5988 mixautopecas.imp@gmail.com

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA.
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025
SESSÃO PÚBLICA: 11 DE FEVEREIRO DE 2025 ÀS 09:00H (Horário de Brasília)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

**DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EMPREGADO EM TRABALHOS
DEGRADANTES OU FORÇADOS**

DECLARAMOS QUE A EMPRESA MIX AUTO PECAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ N.º 50.091.368/0001-80, COM SEDE NA RUA JOÃO LISBOA, LETRA C, Nº 1570, BAIRRO: ENTRONCAMENTO, CIDADE DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, CEP: 65.903-103, ATRAVÉS DE SUA TITULAR ADMINISTRADORA A SR^a. ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 022.410.262.002-4 - SSP/MA E DO CPF Nº 010.245.353-55, NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, CONFORME O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ARTIGO 1º E NO INCISO 3º DO ARTIGO 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

IMPERATRIZ - MA, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO
CONCEICAO:0102453535
5
Assinado de forma digital por
ANA ROSA DE SOUSA DA
CONCEICAO:0102453535
Dados: 2025.02.10 11:42:36 -03'00'

MIX AUTO PECAS LTDA / CNPJ Nº 50.091.368/0001-80
ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO – TITULAR ADMINISTRADORA
RG nº 022.410.262.002-4 - SSP/MA
CPF nº 010.245.353-55

MIX AUTO PECAS LTDA

Rua João Lisboa, 1570 C, Entroncamento, CEP 65903-120 Imperatriz-MA
Fone: (99) 9112-5988 mixautopecas.imp@gmail.com

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA.
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025
SESSÃO PÚBLICA: 11 DE FEVEREIRO DE 2025 ÀS 09:00H (Horário de Brasília)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÃO E APARELHAMENTO TÉCNICO

DECLARAMOS QUE POSSUÍMOS INSTALAÇÕES E APARELHAMENTO TÉCNICOS ADEQUADOS E DISPONÍVEIS PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO LICITADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DESTE PREGÃO, ESTRUTURA PREDIAL COMPLETA, INCLUINDO GALPÃO COBERTO PARA GUARDA DOS VEÍCULOS, SCANNER PARA DIAGNÓSTICO DOS PROBLEMAS, FERRAMENTAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

DECLARAMOS QUE NOSSO CORPO DE PROFISSIONAIS POSSUI FORMAÇÃO TÉCNICA ADEQUADA PARA ATENDER AOS SERVIÇOS, OBJETO DESTE PREGÃO.

IMPERATRIZ - MA, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO
CONCEICAO:0102453535
5

Assinado de forma digital por ANA
ROSA DE SOUSA DA
CONCEICAO:0102453535
Dados: 2025.02.10 11:42:52 -03'00'

MIX AUTO PECAS LTDA / CNPJ Nº 50.091.368/0001-80
ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO – TITULAR ADMINISTRADORA
RG nº 022.410.262.002-4 - SSP/MA
CPF nº 010.245.353-55

MIX AUTO PECAS LTDA

Rua João Lisboa, 1570 C, Entroncamento, CEP 65903-120 Imperatriz-MA
Fone: (99) 9112-5988 mixautopecas.imp@gmail.com

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA.
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025
SESSÃO PÚBLICA: 11 DE FEVEREIRO DE 2025 ÀS 09:00H (Horário de Brasília)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA

A EMPRESA MIX AUTO PECAS LTDA, CNPJ: 50.091.368/0001-80, POR INTERMÉDIO DA SENHORA ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO, INDICADA EXPRESSAMENTE COMO SUA REPRESENTANTE, DECLARA TER CONHECIMENTO DAS ATIVIDADES DO OBJETO A SEREM EXECUTADAS, ATRAVÉS DO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS, DISPENSANDO A NECESSIDADE DA VISTORIA "IN LOCO" PREVISTA NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2025.

DECLARA, AINDA, QUE SE RESPONSABILIZA PELA DISPENSA E POR SITUAÇÕES SUPERVENIENTES, SOB AS PENALIDADES DA LEI, DE QUE TEM PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES INERENTES À NATUREZA DOS TRABALHOS, ASSUMINDO TOTAL RESPONSABILIDADE POR ESSE FATO E INFORMANDO QUE NÃO O UTILIZARÁ PARA QUAISQUER QUESTIONAMENTOS FUTUROS QUE ENSEJEM AVENÇAS TÉCNICAS OU FINANCEIRAS COM O ÓRGÃO LICITADOR, CONFORME PREVISTO NO ACÓRDÃO 1174/2008 TCU PLENÁRIO.

DECLARO QUE ME FOI DADO ACESSO ÀS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, AO QUAL DISPENSEI POR TER CONHECIMENTO SUFICIENTE PARA EXECUTAR AS ATIVIDADES DO OBJETO, COM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.

IMPERATRIZ - MA, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO:01024535355
Assinado de forma digital por ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO:01024535355
Dados: 2025.02.10 11:43:08 -03'00'

MIX AUTO PECAS LTDA / CNPJ Nº 50.091.368/0001-80
ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO - TITULAR ADMINISTRADORA
RG nº 022.410.262.002-4 - SSP/MA
CPF nº 010.245.353-55

MIX AUTO PECAS LTDA

Rua João Lisboa, 1570 C, Entroncamento, CEP 65903-120 Imperatriz-MA
Fone: (99) 9112-5988 mixautopecas.imp@gmail.com